ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 308/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2026

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA/PB, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
DATA E HORA DE INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	10H:00M DO DIA 17/11/2026(HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 01/12/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA DA DISPUTA DE PREÇOS:	09H:00M DO DIA 01/12/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	**ABERTO E FECHADO**

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO APRENDENDO DO MEU JEITO - MODULO III, COMPOSTO POR CONJUNTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS ESTRUTURADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL AOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONTEMPLANDO CRIANÇAS TÍPICAS E ATÍPICAS, INCLUINDO ESTUDANTES COM TEA, TDAH, DISLEXIA, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E OUTRAS NEURODIVERGÊNCIAS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DAS DESPESAS	FONTE DE RECURSOS:
02.090 – Secretaria Municipal de Educação	12.368.1010.2556 – Manutenção das Atividades da Rede Básica de Ensino 12.368.1010.2043 – Escola em Tempo Integral – ETI (Lei nº 14.640/2023) 12.368.1010.2554 – Outros Programas do FNDE 12.368.1010.1109 – Royalties do Petróleo Destinados à Educação 12.368.1010.2044 – Quota Salário-Educação	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.500.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos – MDE 25% 1.569.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE 1.573.0000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação 1.550.0000 – Transferência do Salário-Educação

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br***;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1. Cota Exclusiva para EPP e ME: no valor de até R$ 80.000,00;

4.2.2. Cota Reservada para EPP e ME: até 5% do total do quantitativo do objeto (Itens com valores acima de R$ 80.000,00);

4.2.3. Cota Principal: ampla concorrência para EPP, ME e demais empresas, no total de 95% do quantitativo do objeto;

(Itens com valores acima de R$ 80.000,00). Base Legal: art.8°, parágrafos 1°, 2° e 3° do Decreto Federal 8.538/2015.

4.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.4 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.4.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.4.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8 O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.10 A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.11 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.11.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.11.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.11.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.11.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
4.11.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
4.11.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4.11.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.11.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.12 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
5.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.5 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.5.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.5.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7.1 no lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote;

5.7.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.5 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1 O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA, SEM IDENTIFICAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, MEDIANTE O PREENCHIMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.1.1 Valor unitário e total ou desconto para cada item ou lote de itens (conforme o caso)

6.1.2 Marca/fabricante de cada item ofertado (Caso o licitante seja fabricante e fornecedor exclusivo onde a marca o identifique, deve-se colocar como marca PRÓPRIA, respeitando o item 6.1), o não cumprimento acarretará imediatamente a DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

6.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.5.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.5.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.10.

6.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6.11 Poderá ser solicitado, juntamente com a proposta final readequada, catálogo, ficha técnica e outros documentos pertinentes do kit a ser fornecido pela empresa ora arrematante.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.

7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.9 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,01 (HUM CENTAVOS).**
7.11 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.12 Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO e FECHADO",** em que os licitantes apresentarão seus lances.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
7.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.12.5 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo
7.12.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E

será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2 empresas brasileiras;

7.20.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.22.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2 . A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1 tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.2 e 5.7 deste edital.

8.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1 Contiver vícios insanáveis
8.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
8.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
8.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
8.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
8.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
8.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
8.7.2 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
8.7.3 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.9 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;
8.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
8.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
8.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
8.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
8.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s)

amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.15 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.
8.15.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.15.3 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.17 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
8.18 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.18.2 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.18.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.19 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.20 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO.

9.1 Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, o licitante melhor classificado será convocado via chat para apresentar os documentos de habilitação no prazo de até 02 (duas) horas, os quais deverão ser enviados via sistema do Portal de Compras Públicas.
9.1.1 Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão ou da convocação para
apresentação dos documentos, nos casos em que a convocação ocorrer em data diferente da abertura.
9.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros do item 8.1.
9.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.3.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 Comprovante de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3 Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.9.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6 Declaração ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.9.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2 Os licitantes deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.2.1 O Balanço Patrimonial – BP do último exercício financeiro deverá conter quadro comparativo com o exercício anterior (sendo aceito o formato apresentado no SPED ECD – Escrituração Contábil Digital).

9.10.2.2 As Notas Explicativas poderão ser apresentadas, quando necessário, para esclarecer situações relevantes ocorridas até o encerramento do último exercício social

9.10.2.3 O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE deverão estar registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante e estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade — CRC.

9.10.2.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.

9.10.2.5 O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado, mediante via impressa, por meio da Escrituração Contábil Digital — ECD, desde que comprovada à transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

9.10.2.6 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das fórmulas abaixo, assinado por Contador ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG): igual ou superior a **1,00 (um virgula zero)**

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): igual ou superior a **1,00 (um virgula zero)**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG): igual ou superior a **1,00 (um virgula zero)**

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

9.10.2.7 A licitante que apresentar resultado menor que 01 (um), em qualquer dos indicadores financeiros e econômicos (índice de liquidez corrente, índice de liquidez geral e índice de solvência geral) referidos no item 2, poderá comprovar, por meio de balanço patrimonial do último exercício social, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo.

9.11QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o ITEM pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12DECLARAÇÕES

9.12.1 Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes e impeditivos da habilitação;
9.12.2 Declaração nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
9.12.3 Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
9.12.4 Declaração de Idoneidade;
9.12.5 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
9.12.6 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. E que a empresa se responsabiliza em atender na sua totalidade a execução plena do que está descrito nos itens da proposta.

9.13 MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.13.1 Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – EPP, se beneficiem dos critérios adquiridos pela Lei Complementar n° 123/2006 e 147/2014 se faz necessário a apresentação dos seguintes documentos elencados nos subitens abaixo;
9.13.2 Declaração do Porte da Empresa (Microempresa ou Empresa de pequeno Porte – Anexo VI;

9.14A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.14.1A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.4 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.4.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.4.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.5 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.6 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso

10.6.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.9 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS.

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação, declaração de vencedor ou de lavratura da ata.

11.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.3 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste

14.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

14.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 105 até 114 da Lei n° 14.133, de 2021, conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.4 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro

licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

15.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16 DO RECEBIMENTO DO OBJETO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
16.2 Os veículos deverão apresentar excelentes condições de funcionamento, com toda documentação regularizada e vigente, com todos equipamentos de segurança válidos e em pleno funcionamento. Tais condições serão atestadas por profissional designado pela Secretaria demandante.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18 DO PAGAMENTO.

18.1 Os critérios de pagamento estão previstos no **anexo I**, Termos de Referência.
18.2 Nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.465/2026 e do inciso I, do art. 7º, da Lei Complementar Municipal nº 22/2019, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 50/2026, o contratado declara ciência de que, sobre os valores devidos pelo Município em decorrência da execução do presente contrato, incidirá o percentual total de 1,5% (um vírgula cinco por cento), a título de destinação vinculada a fundos municipais, observado o seguinte:
I - o percentual de 1% (um por cento) será destinado ao Fundo Municipal de Combate à Fome, Erradicação da Pobreza e das Desigualdades Sociais;
II - o percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) será destinado ao Fundo do Programa Fortalecer.

19 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.5. fraudar a licitação

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1.advertência;

19.2.2. multa;

19.2.3. impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3,

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

20.2A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

20.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02** (**dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

20.6O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.9As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.10 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

20.11 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

21.12.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais** **e** **www.tce.pb.gov.br.**

21.15 Informações através do seguinte e-mail e telefone: **pmsrpregaoeletronico@gmail.com//(83)99337-5506**

21.16 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III– MINUTA DO CONTRATO;

SANTA RITA/PB, 11 de novembro de 2026.

ANDREZA ALVES COSTA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO

2.1.1 A presente contratação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO APRENDENDO DO MEU JEITO - MODULO III, COMPOSTO POR CONJUNTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS ESTRUTURADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL AOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONTEMPLANDO CRIANÇAS TÍPICAS E ATÍPICAS, INCLUINDO ESTUDANTES COM TEA, TDAH, DISLEXIA, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E OUTRAS NEURODIVERGÊNCIAS**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Kit do Sistema de Ensino Aprendendo do Meu Jeito – Modulo III, composto por conjunto de materiais didáticos e pedagógicos estruturados, destinados ao atendimento de estudantes da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contemplando crianças típicas e atípicas, incluindo estudantes com TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências, conforme composição e especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência e seus anexos. Os itens listados a seguir apresentam os materiais dispostos no Sistema de Ensino Inclusivo	Kit	25	R$ 60.062,67	R$ 1.501.566,67

	"Aprendendo do meu jeito", composto por: **1.MATERIAL DO ALUNO**: (100 livros, sendo 5 por aluno) Coleção contendo 5 livros didáticos (Linguagem, Natureza e Sociedade, Arte, Matemáticas e Inglês), estruturados por áreas do conhecimento, com abordagem interdisciplinar, linguagem acessível e recursos visuais adaptados. **Linguagem** – ISBN 978-65-5142-045-0 (Desenvolvimento e consolidação da leitura e escrita, interpretação, produção textual, consciência fonológica e construção de sentido) 176 páginas; **Matemática** – ISBN 978-65-5142-046-7 (Ampliação do raciocínio lógico, operações matemáticas, resolução de problemas e conceitos numéricos) 112 páginas; **Natureza e Sociedade** – ISBN 978-65-5142-047-4 (Estudo das relações sociais, ambientais, culturais e científicas) 148 páginas; **Arte** – ISBN 978-5142-048-1 (Expressão criativa, percepção estética e valorização cultural) 212 páginas; **Língua Inglesa** – ISBN 978-5142-049-8 (Desenvolvimento da comunicação básica e ampliação de vocabulário) 76 páginas. A coleção deve contemplar estudantes típicos e atípicos, contendo: conteúdos progressivos				

	e adaptáveis; atividades inclusivas com diferentes níveis de complexidade; uso de pictogramas, apoio visual e linguagem simples; propostas lúdicas e interativas; e adequação para Atendimento Educacional Especializado (AEE). Os assuntos dos livros devem contemplar metodologias ativas que colocam o estudante como protagonista. Devem, portanto, estar direcionados e/ou adaptados a estudantes típicos e atípicos (incluindo TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências), assegurando práticas pedagógicas inclusivas e equitativas, alinhadas às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e da Lei Brasileira de Inclusão. Devem, também, garantir à aprendizagem significativa e contextualizada; e interdisciplinaridade entre os componentes curriculares; valorização do brincar como estratégia de aprendizagem (especialmente na Educação Infantil); o desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais e comunicativas; o estímulo à autonomia, à criatividade e ao pensamento crítico; e o uso de práticas inclusivas e diferenciadas. Todas as atividades devem estar alinhadas a recursos pedagógicos complementares, bem como no				

	livro deve existir sugestões práticas ao educador e educando. **2.RECURSOS COMPLEMENTARES** (420 recursos sendo 21 para cada aluno) Os recursos complementares desenvolvidos para reforçar as atividades dos livros, promovem aprendizagem ativa, multissensorial e inclusiva. 2.1.Recursos de Alfabetização e Linguagem (Objetivo: desenvolver alfabetização, consciência fonológica, leitura, escrita e comunicação.) ● Alfabeto Móvel - 109 peças (7 x 9 cm); ● Jogo das Sílabas dos Animais 27 peças (7 x 9 cm cada); ● Quebra-cabeça – Vogais, Imagens e Palavras - 5 peças (21 x 29,7 cm cada); ● Fichas de Leitura - 26 peças (11 x 16,5 cm cada); ● Fichas Alfabeto Fônico - 58 peças (6 x 17 cm cada); ● Fichas Alfabeto em LIBRAS - 58 peças (6 x 17 cm cada). 2.2.Recursos Matemáticos (Objetivo: fortalecer raciocínio lógico-matemático, operações básicas e reconhecimento numérico.)				

	• Somando e Subtraindo - 29 peças (7 x 9 cm cada); • Associando os Números - 20 peças (7 x 9 cm cada); • Fichas de Números - 11 peças (5 x 17 cm cada). 2.3.Jogos Temáticos e de Conhecimento de Mundo (Objetivo: desenvolver classificação, compreensão de mundo e pensamento crítico.) • Associando os Meios de Transporte (cards e tabuleiro) 1 peça (29,7 x 42 cm) - cards 11 peças (7 x 9 cm cada); • Jogo dos Seres Vivos e Não Vivos (cards e tabuleiro) 1 peça (29,7 x 42 cm) - cards 16 peças (7 x 9 cm cada). 2.4.Jogos de Memória e Atenção (Objetivo: estimular memória, concentração, percepção visual e associação.) • Jogo da Memória – Instrumentos Musicais - 24 peças (7 x 9 cm cada); • Jogo da Memória – Cores e Formas - 24 peças (7 x 9 cm cada); • Jogo da Memória – Animais - 48 peças (7 x 9 cm cada). 2.5.Quebra-Cabeças Temáticos (Objetivo: desenvolver				

	coordenação motora, organização espacial e raciocínio lógico.) • Quebra-cabeça – Meios de Transporte (aéreo, aquático e terrestre) - 3 peças (29,7 x 21 cm cada); • Quebra-cabeça – Personagens do "Aprendendo do Meu Jeito" - 1 quebra cabeça (21 x 29,7cm). 2.6.Recursos Sensoriais e Motores (Objetivo: aprimorar coordenação motora fina, percepção visual e reconhecimento de cores.) • Alinhavo (10 modelos: animais, frutas e objetos) - 10 peças (14,8 x 21 cm cada); • Roleta das Cores - 1 peça (29,7 x 21 cm). 2.7.Recursos de Comunicação e Inclusão (Objetivo: promover acessibilidade, comunicação funcional e inclusão de estudantes com dificuldades na linguagem oral.) • Pranchas de Comunicação – Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) - 1 peça (21 x 29,7 cm); • Pranchas de Comunicação – "Como estou me sentindo?" 1 peça (21 x 29,7 cm);				

	• Alfabeto em Braille (alto relevo) 1 peça (21 x 29,7 cm). • 20 mochilas escolares Material deve está totalmente estruturado para a educação inclusiva; a integração entre teoria e prática; a apresentação de estratégias multissensoriais; a valorização do brincar como ferramenta pedagógica; a flexibilidade para turmas heterogêneas; o apoio ao professor na adaptação pedagógica; e a aplicação no ensino regular e no Apoio Educacional Especializado (AEE). Deverá também consolidar e ampliar as aprendizagens dos módulos anteriores; desenvolver competências cognitivas, sociais e emocionais; garantir equidade no acesso ao conhecimento; estimular a autonomia, a participação e o protagonismo; desenvolver competências previstas na BNCC; e fortalecer práticas pedagógicas inclusivas. **3.KIT PEDAGÓGICO DO EDUCADOR** O kit pedagógico é destinado ao apoio do educador e do profissional de apoio, com recursos integrados aos Módulos I, II e III, voltados ao atendimento de estudantes típicos e atípicos, promovendo práticas inclusivas conforme a Base Nacional Comum Curricular.				

	1 Livro integrado com orientações pedagógicas e práticas inclusivas; e um conjunto de 306 cards temáticos (linguagem, matemática, cotidiano e aspectos sociais); 1 kit semelhante ao do aluno (5 livros e 21 recursos); Recursos de comunicação aumentativa e alternativa; e materiais de alfabetização (leitura, alfabeto fônico e Libras); Recursos de apoio ao desenvolvimento lógico, cognitivo e socioemocional. **4.KIT TERAPÊUTICO ORGANIZACIONAL DA SALA** Os itens devem estar de acordo com as atividades propostas a fim de garantir um ambiente pedagógico inclusivo, estimulante e acessível, favorecendo o desenvolvimento integral dos estudantes, potencializando a aprendizagem significativa e oferecendo suporte ao educador na prática pedagógica. Com isso, o estudante será levado ao desenvolvimento da coordenação motora fina e ampla; da percepção visual, espacial e sensorial; da alfabetização e consciência fonológica; do raciocínio lógico e matemático; da atenção, memória e concentração; da comunicação e linguagem (incluindo CAA); de noção temporal, sequencial e organizacional; da criatividade e expressão artística; da interação social e habilidades				

	socioemocionais; e da autonomia e participação nas atividades. O kit contém: 12 Banners (Tamanhos e Especificações mínimas): ● Alfabeto Braille (1 peça) – Tamanho: 60 x 80 cm - (confeccionados em lona 340g, acabamento em madeira, cordão e ponteira); ● Alfabeto fônico e Libras (1 peça) – Tamanho: 90 x 120 cm (confeccionados em lona 340g, acabamento em madeira, cordão e ponteira); ● Sistema de Comunicação Alternativa – CAA (1 peça) – Tamanho: 90 x 120 cm (confeccionados em lona 340g, acabamento em madeira, cordão e ponteira); ● Formas Geométricas (1 peça) – Tamanho: 60 x 80 cm (confeccionados em lona 340g, acabamento em madeira, cordão e ponteira); ● Mural Nossas produções (1 peça) – Tamanho: 90 x 120 cm (confeccionados em lona 340g, acabamento em madeira, cordão e ponteira);				

	• Mural dos sentimentos (1 peça) – Tamanho: 60 x 80 cm (confeccionados em lona 340g, acabamento em madeira, cordão e ponteira); • Números (1 peça) – Tamanho: 60 x 80 cm (confeccionados em lona 340g, acabamento em madeira, cordão e ponteira); • Números e elementos (1 peça) – Tamanho: 60 x 80 cm (confeccionados em lona 340g, acabamento em madeira, cordão e ponteira); • Quadro de rotina (1 peça) – Tamanho: 84 x 60 cm (confeccionados em lona 340g, acabamento em madeira, cordão e ponteira) • Quadro complementar (1 peça) – Tamanho: 60 x 42 cm (confeccionados em lona 340g, acabamento em madeira, cordão e ponteira); • Seres vivos e não vivos (1 peça) – Tamanho: 60 x 80 cm (confeccionados em lona 340g, acabamento em madeira, cordão e ponteira);				

	• Vogais (1 peça) – Tamanho: 60 x 80 cm (confeccionados em lona 340g, acabamento em madeira, cordão e ponteira). Jogos Educativos e Recursos Terapêuticos: • Jogos de formas geométricas e encaixes; ○ Tangram colors ○ Construtor ○ Girafa de Encaixe Geométricos • Torre e materiais de empilhamento; ○ Torre Arco-íris ○ Torre Equilíbrio ○ Plaquetas de Montar • Pranchas de encaixe e coordenação motora; ○ Pranchas de encaixe das formas geométricas - 4 pinos ○ Pranchas de encaixe das formas geométricas - 4 pinos – astros				

	○ Pranchas de encaixe das formas geométricas - 5 pinos ● Dominós temáticos; ○ Alfabeto de A ao Z ○ Descobrindo a Matemática ○ Animais ● Aramados e circuitos psicomotores; ● Jogos de noção temporal; ○ Relógio com encaixes ○ Relógio educativo – Formato bichinhos ● Tabuleiros de alfabetização (maiúsculo e minúsculo); ● Quebra-cabeças alfanuméricos e temáticos; ○ Quebra-cabeça Monta Bicho ○ Quebra-cabeça Os Três Porquinhos ○ Quebra-cabeça Jogos dos Opostos				

	○ Quebra-cabeça Baby Animais e Sons da Fazenda ○ Quebra-cabeça Estações do Ano ○ Quebra-cabeça Conta e Monta Números ○ Quebra-cabeças Brinca e Monta Vogais ○ Conhecendo os animais ○ Alfabeto Animado ● Jogos de sílabas e construção de palavras; ○ Bingo Letras ○ Descobrindo Sílabas ○ Soletrar bichinhos ○ Soletrar frutas ● Jogos da memória; ○ Cores e emoções ○ Carinhas de animais ● Instrumentos musicais; ○ Mini violão infantil ○ Xilofone				

	• Jogos sensoriais e manipulativos (molas, peixinhos, encaixes); ○ Molas malucas ○ Peixinhos coloridos • Stencils e recursos para escrita e coordenação motora. ○ Aprendendo a escrever ○ Régua Montessori Recursos de Psicomotricidade e Movimento: • Tapetes educativos (numérico, alfabético, formas e amarelinha); • Bambolês; • Boias tipo espaguete. Organização do Espaço: 1 Baú organizador; Bolsa para armazenamento e transporte; Um armário para organização dos materiais pedagógicos – confeccionado em chapa galvanizada (N.° 24 0,65mm), proporcionando maior resistência à corrosão e excelente durabilidade. O acabamento é realizado através de pintura				

	eletrostática epóxi a pó poliéster; sendo na cor branca (estrutura) e cor azul (portas); espessura mínima de 70 micras, com cura e secagem em estufa à 200.° C, com superfície lisa, uniforme e de alta resistência mecânica. O armário possui 02 (duas) portas, fabricadas em chapa galvanizada, com reforço estrutural em chapa 0,65 mm interno central no sentido vertical e horizontal nas extremidades superior e inferior, o superior em perfil U dobrado, medindo 15 x 50 x 15 mm com comprimento de 410 mm; perfil central, medindo 15 x 50 x 15 mm com comprimento de 1270mm, o inferior em perfil U dobrado medindo 15 x 50 x 15 mm com comprimento de 410 mm; ferrolho para travamento superior e inferior medindo 35 x 40 mm, proporcionando maior rigidez e resistência ao uso contínuo. Internamente, o armário conta com 03 (três) bandejas dobradas com aba de 15 mm, confeccionadas em chapa 24 0,65 mm galvanizada. A estrutura do corpo também possui reforço traseiro em todo sentido vertical, medindo 10 x 10 mm, assegurando robustez à estrutura. O armário mede 1430 mm de altura, 930 mm de largura e 400 mm de profundidade.				

3.VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.501.566,67 (um milhão, quinhentos e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

4.1.1.2. O valor global estimado da contratação corresponde à média aritmética das três cotações comerciais consideradas na pesquisa preliminar de preços, devendo sua consolidação observar a compatibilidade das propostas com a composição definitiva dos kits e com as condições de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência.
5.1.1.3. O valor unitário apresentado no quadro possui caráter estimativo, tendo sido obtido mediante divisão do valor global estimado pelo quantitativo de 25 (vinte e cinco) kits, observadas as regras de arredondamento monetário.

DESCRIÇÃO CONSOLIDADA DO OBJETO

A contratação compreende o fornecimento de **25 (vinte e cinco) kits do Sistema de Ensino Aprendendo do Meu Jeito**, constituídos por materiais didáticos e pedagógicos estruturados para utilização nas atividades educacionais desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita/PB.

A solução deverá contemplar recursos pedagógicos destinados às diferentes etapas da Educação Básica atendidas pelo Município, abrangendo a Educação Infantil, os Anos Iniciais e os Anos Finais do Ensino Fundamental, considerando as características de desenvolvimento, as necessidades de aprendizagem e as especificidades educacionais dos estudantes.

Os materiais deverão contribuir para o fortalecimento da alfabetização, do letramento, da recomposição das aprendizagens e do desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, oferecendo suporte às práticas pedagógicas desenvolvidas pelos profissionais da educação.

A contratação deverá contemplar, ainda, recursos adequados ao desenvolvimento de estratégias pedagógicas inclusivas, considerando o atendimento de estudantes típicos e atípicos, incluindo aqueles com Transtorno do Espectro Autista – TEA, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências.

A composição dos kits deverá observar as especificações técnicas e pedagógicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando a adequação dos materiais às etapas de ensino contempladas e às finalidades educacionais pretendidas.

Os materiais fornecidos deverão apresentar condições adequadas de qualidade, integridade, segurança e utilização pedagógica, em conformidade com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

A contratação tem como finalidade ampliar a disponibilidade de recursos didáticos e pedagógicos estruturados, fortalecer as ações de educação inclusiva, apoiar o planejamento e a execução das atividades docentes e contribuir para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem na Rede Municipal de Ensino de Santa Rita/PB.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. A presente contratação decorre da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB de fortalecer as políticas públicas educacionais destinadas à melhoria da qualidade do ensino, ao desenvolvimento das competências e habilidades dos estudantes, à alfabetização, ao letramento, à recomposição das aprendizagens e à promoção da educação inclusiva, mediante a disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos estruturados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

4.2.2. A contratação tem por objeto a **Aquisição de Sistema de Ensino Aprendendo do Meu Jeito – Modulo III, composto por conjunto de materiais didáticos e pedagógicos estruturados, destinados ao atendimento de estudantes da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contemplando crianças típicas e atípicas, incluindo estudantes com TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências.**

5.2.3. A necessidade administrativa fundamenta-se na importância de disponibilizar recursos pedagógicos adequados às diferentes etapas de escolarização, considerando as características do desenvolvimento infantil, os objetivos de aprendizagem, as especificidades dos estudantes e a necessidade de diversificação das estratégias pedagógicas utilizadas pelos profissionais da educação.

6.2.4. A aquisição pretende atender às demandas educacionais relacionadas à Educação Infantil, aos Anos Iniciais e aos Anos Finais do Ensino Fundamental, proporcionando recursos que contribuam para a organização das atividades escolares, o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem e o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

7.2.5. A disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos estruturados apresenta relevância para o desenvolvimento das atividades docentes, uma vez que poderá contribuir para o planejamento das aulas, a organização de sequências pedagógicas, a diversificação das estratégias de ensino e a ampliação das oportunidades de aprendizagem dos estudantes.

8.2.6. A contratação também se fundamenta na necessidade de fortalecer as ações de educação inclusiva desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a importância da disponibilização de recursos pedagógicos que favoreçam a participação, a aprendizagem e o desenvolvimento das potencialidades dos estudantes típicos e atípicos.

9.2.7. Nesse contexto, os materiais deverão contemplar características pedagógicas compatíveis com o atendimento de estudantes com Transtorno do Espectro Autista – TEA, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências, observando as diferentes necessidades educacionais e as estratégias de ensino inclusivas.

10.2.8. A solução deverá contribuir para a redução de barreiras pedagógicas à aprendizagem, favorecendo a utilização de abordagens diversificadas, recursos visuais, atividades adaptáveis e estratégias educacionais que respeitem os diferentes ritmos e formas de aprendizagem, conforme as características efetivas dos materiais integrantes dos kits.

11.2.9. A aquisição encontra respaldo nas diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pela Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, e pelas orientações curriculares previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, observadas as disposições aplicáveis à educação inclusiva e ao atendimento das necessidades educacionais dos estudantes.

12.2.10. A Secretaria Municipal de Educação pretende adquirir **25 (vinte e cinco) kits**, cuja composição deverá ser detalhada nas especificações técnicas e pedagógicas deste Termo de Referência e de seus anexos, assegurando a identificação dos materiais, dos quantitativos e das etapas de ensino contempladas.
13.2.11. A contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço**, desde que confirmada a caracterização dos materiais como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme os arts. 28, inciso I, 29 e 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.2.12. A definição das especificações técnicas deverá observar os princípios da isonomia, competitividade, julgamento objetivo, eficiência e economicidade, evitando exigências desnecessárias ou restritivas que possam comprometer a participação de fornecedores aptos ao atendimento da demanda.
15.2.13. A presente contratação encontra-se alinhada às ações estratégicas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB, especialmente quanto à ampliação da disponibilidade de recursos didáticos e pedagógicos, à melhoria das condições de aprendizagem e ao fortalecimento das políticas públicas de educação inclusiva.
16.2.14. A demanda está contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB, em consonância com o planejamento institucional e com as prioridades estabelecidas para o atendimento das necessidades educacionais da Rede Municipal de Ensino.
17.2.15. A fundamentação detalhada da contratação encontra-se desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra a fase preparatória do procedimento licitatório, contemplando a análise da necessidade, das alternativas de mercado, da solução pretendida, dos quantitativos estimados, dos custos envolvidos e das condições necessárias à adequada execução do objeto.
18.2.16. Dessa forma, a aquisição pretendida busca atender ao interesse público mediante a disponibilização de recursos didáticos e pedagógicos estruturados, contribuindo para o fortalecimento das práticas docentes, a ampliação das oportunidades de aprendizagem, a promoção da educação inclusiva e a melhoria das condições de ensino ofertadas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita/PB.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

19.A contratação deverá observar os requisitos técnicos, pedagógicos, operacionais, ambientais e legais necessários ao adequado fornecimento do **Sistema de Ensino Aprendendo do Meu Jeito**, composto por materiais didáticos e pedagógicos estruturados, destinados ao atendimento de estudantes da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contemplando crianças típicas e atípicas, incluindo estudantes com TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências.

20.Os requisitos estabelecidos deverão assegurar a qualidade dos materiais, a adequação às finalidades educacionais pretendidas, a compatibilidade com as diferentes etapas de ensino e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

SUSTENTABILIDADE

21.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos nas especificações do objeto, deverão ser observadas as diretrizes de promoção do desenvolvimento nacional sustentável, responsabilidade

socioambiental e utilização racional dos recursos naturais, em conformidade com o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a legislação ambiental aplicável.

22.3.1.1. Os materiais didáticos e pedagógicos deverão ser produzidos em conformidade com a legislação ambiental vigente, observadas as características dos componentes que integram os kits.

23.3.1.2. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizados materiais produzidos com matérias-primas provenientes de fontes legalmente autorizadas, incluindo papel, papelão, madeira e outros insumos empregados na fabricação dos recursos pedagógicos.

24.3.1.3. Os livros, cadernos, jogos educativos, recursos pedagógicos e demais componentes deverão apresentar qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade e com as condições normais de utilização no ambiente escolar.

25.3.1.4. As embalagens utilizadas para acondicionamento, transporte e entrega deverão, sempre que possível, ser recicláveis, reutilizáveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada, sem prejuízo da proteção e da integridade dos materiais.

26.3.1.5. A contratada deverá adotar medidas razoáveis para evitar desperdícios de materiais e embalagens durante as etapas de acondicionamento, armazenamento e transporte, assegurando condições adequadas de conservação dos produtos.

27.3.1.6. A logística de entrega deverá ser organizada de forma a otimizar os deslocamentos e reduzir perdas, avarias e consumo desnecessário de recursos.

28.3.1.7. Os critérios ambientais exigidos deverão guardar relação com o objeto, ser proporcionais à natureza da contratação e permitir sua verificação objetiva, evitando restrições injustificadas à competitividade.

SUBCONTRATAÇÃO

29.3.2. Não será admitida a subcontratação integral do objeto, nem a transferência da responsabilidade principal pelo fornecimento dos kits a terceiros, considerando a necessidade de assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos quantitativos, dos prazos e das demais obrigações estabelecidas no instrumento contratual.

30.3.3. A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento dos materiais didáticos e pedagógicos, respondendo perante a Administração pela qualidade, integridade, conformidade, acondicionamento, transporte e entrega dos componentes que integram os kits.

31.3.4. Poderão ser executadas por terceiros, sob responsabilidade exclusiva da contratada, atividades acessórias relacionadas ao transporte, à carga, à descarga e à logística de distribuição, desde que não impliquem transferência da responsabilidade contratual nem comprometam o cumprimento das obrigações assumidas.

32.3.4.1. A utilização de terceiros para atividades acessórias não afastará a responsabilidade da contratada por eventuais danos, atrasos, avarias, perdas ou desconformidades verificadas durante a execução do contrato.

33.3.4.2. A subcontratação de parcelas do objeto principal, caso venha a ser considerada necessária, dependerá de previsão expressa no Edital e no instrumento contratual, observadas as disposições do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA SOLUÇÃO EDUCACIONAL

34.3.5. A solução educacional deverá contemplar materiais didáticos e pedagógicos estruturados, adequados às etapas de ensino previstas na contratação e compatíveis com as finalidades educacionais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB.

35.3.6. Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de conservação e utilização, acompanhados da identificação dos kits e da relação detalhada dos componentes fornecidos.

36.3.7. A composição dos kits deverá corresponder integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, observados os quantitativos, as características dos materiais e os critérios de qualidade estabelecidos pela Administração.

37.3.8. Os materiais deverão apresentar compatibilidade com as competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, respeitando as características e os objetivos pedagógicos da Educação Infantil, dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

38.3.9. A solução deverá contemplar recursos pedagógicos que favoreçam a utilização de estratégias inclusivas, considerando o atendimento de estudantes típicos e atípicos, incluindo aqueles com TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências.

39.3.10. Os materiais deverão apresentar linguagem, organização, apresentação visual e atividades adequadas ao público a que se destinam, respeitando as diferentes faixas etárias, etapas de escolarização e necessidades de aprendizagem.

40.3.11. Os recursos pedagógicos deverão favorecer, conforme suas características, a utilização de estratégias diversificadas de ensino, incluindo atividades de alfabetização, letramento, desenvolvimento cognitivo, raciocínio lógico, interpretação, comunicação, interação e outras competências pertinentes às etapas de ensino contempladas.

41.3.12. Quando houver materiais destinados especificamente ao atendimento de estudantes com necessidades educacionais diferenciadas, deverão ser observadas as características técnicas e pedagógicas necessárias à sua adequada utilização, conforme especificações estabelecidas no instrumento convocatório.

42.3.13. Os componentes integrantes dos kits deverão apresentar condições adequadas de segurança e utilização, especialmente quando destinados a crianças, observadas as normas técnicas e regulamentares aplicáveis à natureza de cada material.

43.3.14. A contratada deverá assegurar que os materiais fornecidos estejam em conformidade com a proposta vencedora, com as especificações do Edital e com as condições estabelecidas no instrumento contratual.

44.3.15. Não será admitido o fornecimento de materiais com características inferiores às especificações mínimas exigidas, tampouco a substituição unilateral de componentes integrantes dos kits.

45.3.16. Eventuais substituições de materiais somente poderão ocorrer mediante autorização formal da Administração, quando legalmente admissíveis, desde que preservadas as características técnicas, pedagógicas e qualitativas exigidas.

46.3.17. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, vícios, divergências quantitativas ou qualitativas ou qualquer desconformidade em relação às especificações contratadas, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

47.3.18. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados e organizados, de modo a permitir a conferência dos quantitativos e a verificação dos componentes integrantes de cada kit.
48.3.19. A Administração poderá realizar conferência técnica e pedagógica dos materiais entregues, com apoio dos setores competentes da Secretaria Municipal de Educação, para verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas.
49.3.20. A contratada deverá prestar os esclarecimentos necessários à identificação dos materiais e à verificação de sua conformidade, disponibilizando, quando exigidos no Edital, catálogos, fichas técnicas, amostras ou outros documentos pertinentes, observados os critérios objetivos previamente estabelecidos.
50.3.21. Os requisitos de habilitação e qualificação dos licitantes deverão ser proporcionais à natureza e à complexidade da contratação, observando as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.
51.3.22. A definição das exigências técnicas e pedagógicas deverá preservar a competitividade do Pregão Eletrônico, assegurando condições isonômicas de participação e evitando a imposição de requisitos que direcionem injustificadamente a contratação a determinado fabricante, editora ou fornecedor.
52.3.23. A eventual utilização da denominação comercial do sistema de ensino deverá estar acompanhada da justificativa técnica cabível, observadas as hipóteses previstas no art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições de competitividade do procedimento licitatório.

4. CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. A execução do objeto compreenderá o fornecimento de **25 (vinte e cinco) kits do Sistema de Ensino Aprendendo do Meu Jeito**, compostos por materiais didáticos e pedagógicos estruturados, destinados ao atendimento de estudantes da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contemplando crianças típicas e atípicas, incluindo estudantes com TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no instrumento contratual.

4.2. O fornecimento deverá ser realizado de forma planejada e organizada, assegurando a integridade dos materiais, a conformidade com as especificações técnicas e pedagógicas, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a adequada disponibilização dos kits à Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB.

4.3. DO PLANEJAMENTO DA ENTREGA

4.3.1. A contratada deverá observar o cronograma de fornecimento estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, considerando os quantitativos contratados, as condições de entrega e as necessidades administrativas e pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.

4.3.2. Quando solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar programação de entrega contendo a identificação dos kits, os quantitativos previstos, as datas estimadas e as informações necessárias à organização do recebimento dos materiais.

4.3.3. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo planejamento da distribuição dos materiais às unidades escolares beneficiárias, considerando as etapas de ensino contempladas, o público estudantil atendido e as necessidades identificadas pelos setores pedagógicos competentes.

4.3.4. A programação de entrega deverá observar o calendário escolar e as necessidades de disponibilização dos materiais, de modo a evitar atrasos que possam comprometer sua utilização nas atividades educacionais.

4.4. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS

4.4.1. A contratada deverá fornecer integralmente os 25 (vinte e cinco) kits, observando a composição, as características técnicas e pedagógicas e os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

4.4.2. Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação, acondicionamento e utilização, não sendo admitido o fornecimento de produtos danificados, incompletos ou em desconformidade com as especificações contratadas.

4.4.3. Os kits deverão contemplar os componentes destinados às etapas de ensino previstas na contratação, observadas as características pedagógicas e os requisitos de qualidade definidos pela Administração.

4.4.4. Os materiais deverão apresentar condições adequadas de utilização no ambiente escolar, considerando as diferentes faixas etárias, os objetivos de aprendizagem e as necessidades educacionais dos estudantes.

4.4.5. Os recursos destinados ao atendimento de estudantes típicos e atípicos deverão observar as especificações pedagógicas inclusivas previstas no instrumento convocatório, respeitando as características e finalidades dos materiais.

4.4.6. Não será admitida a substituição unilateral dos componentes dos kits por materiais com características distintas ou inferiores às exigidas, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e expressamente autorizadas pela Administração.

4.5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.5.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB, conforme endereço, prazo e demais condições estabelecidos no instrumento contratual ou na respectiva ordem de fornecimento.

4.5.2. A contratada será responsável por todas as despesas necessárias ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento, tributos, seguros e demais custos incidentes sobre a entrega dos materiais.

4.5.3. Os kits deverão ser entregues devidamente acondicionados e identificados, de forma a assegurar sua integridade física e permitir a conferência dos componentes e quantitativos.

4.5.4. Cada entrega deverá ser acompanhada da documentação fiscal pertinente e da relação discriminada dos materiais fornecidos, permitindo a identificação dos componentes integrantes dos kits.

4.5.5. A contratada deverá adotar medidas adequadas de proteção dos materiais durante o transporte, respondendo por eventuais danos, perdas ou avarias ocorridos até a entrega nas condições contratualmente estabelecidas.

4.5.6. O fornecimento deverá observar rigorosamente os prazos definidos no contrato, não sendo admitidos atrasos injustificados.

4.6. DA CONFERÊNCIA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.6.1. Os materiais serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pela equipe responsável pelo recebimento, observadas as disposições do art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2. O recebimento provisório ocorrerá de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as exigências contratuais.

4.6.3. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante documento que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.6.4. Durante os procedimentos de conferência e recebimento, deverão ser verificados, entre outros aspectos:

a) A quantidade total de kits entregues;

b) A quantidade dos componentes integrantes de cada kit;

c) A integridade física dos materiais;

d) As condições de acondicionamento e conservação;

e) A correspondência entre os materiais entregues e as especificações técnicas estabelecidas;

f) A adequação dos componentes às etapas de ensino contempladas;

g) A conformidade dos materiais com os requisitos pedagógicos e inclusivos previstos no Termo de Referência;

h) A identificação dos materiais e a documentação que acompanha o fornecimento;

i) A inexistência de defeitos, avarias, ausência de componentes ou divergências quantitativas e qualitativas.

4.6.5. A Administração poderá solicitar apoio dos profissionais da área pedagógica para verificação da conformidade dos materiais com as características educacionais estabelecidas no instrumento convocatório.

4.6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades identificados posteriormente, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

4.7. DA SUBSTITUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS MATERIAIS

4.7.1. Constatadas divergências quantitativas, defeitos de fabricação, avarias, ausência de componentes, inadequação às especificações ou qualquer outra desconformidade, a contratada deverá promover a substituição ou regularização dos materiais, sem ônus adicional para a Administração.

4.7.2. A substituição ou regularização deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da notificação formal expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

4.7.3. O prazo poderá ser excepcionalmente revisto pela Administração, mediante solicitação fundamentada da contratada e demonstração de circunstâncias que justifiquem a medida, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

4.7.4. Todos os custos decorrentes da substituição, retirada, transporte e nova entrega dos materiais serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

4.7.5. A ausência de regularização no prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e a aplicação das sanções previstas no Edital, no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. DOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE

4.8.1. Os materiais deverão apresentar padrões de qualidade técnica, editorial, gráfica e pedagógica compatíveis com sua finalidade e com as condições normais de utilização no ambiente escolar.

4.8.2. Os componentes deverão observar as especificações mínimas definidas pela Administração, incluindo, quando aplicável, características de apresentação, resistência, acabamento, legibilidade, segurança, organização e adequação à faixa etária dos estudantes.

4.8.3. Os conteúdos e recursos pedagógicos deverão apresentar compatibilidade com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos para as etapas de ensino contempladas, considerando as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

4.8.4. Os materiais destinados à educação inclusiva deverão atender às características pedagógicas especificadas no Termo de Referência, de modo a favorecer estratégias diversificadas de ensino e aprendizagem.

4.8.5. A avaliação da qualidade deverá observar critérios objetivos previamente estabelecidos, não sendo admitidas exigências subjetivas ou não previstas no instrumento convocatório.

4.9. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.9.2. Compete à fiscalização, observadas as atribuições formalmente estabelecidas:

a) Acompanhar o cumprimento dos prazos de fornecimento;

b) Verificar a entrega dos quantitativos contratados;

c) Conferir a conformidade dos materiais com as especificações técnicas e pedagógicas;

d) Registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;

e) Comunicar irregularidades ao gestor do contrato;

f) Solicitar a correção ou substituição de materiais em desconformidade;

g) Acompanhar os procedimentos de recebimento dos materiais;

h) Subsidiar a liquidação da despesa mediante os registros e documentos pertinentes.

4.9.3. A fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto.

4.10. DOS RESULTADOS ESPERADOS

4.10.1. A execução do objeto deverá assegurar o fornecimento integral dos 25 (vinte e cinco) kits, em conformidade com as especificações técnicas e pedagógicas estabelecidas pela Administração.

4.10.2. A disponibilização dos materiais pretende contribuir para o fortalecimento das atividades educacionais desenvolvidas nas unidades escolares, apoiando o planejamento docente, a alfabetização, o letramento, a recomposição das aprendizagens e o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na BNCC.

4.10.3. A solução deverá favorecer a ampliação dos recursos disponíveis para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas inclusivas, considerando as necessidades dos estudantes típicos e atípicos.

4.10.4. Os critérios de execução estabelecidos têm por finalidade assegurar a regularidade do fornecimento, a adequada utilização dos recursos públicos e o atendimento das necessidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita/PB.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas, as especificações constantes deste Termo de Referência, do Edital, da proposta vencedora e do instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme o art. 115 da referida Lei.

5.2. A gestão contratual deverá assegurar o acompanhamento administrativo, técnico e operacional do fornecimento dos **25 (vinte e cinco) kits do Sistema de Ensino Aprendendo do Meu Jeito**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB.

5.3. A execução do contrato deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência, segregação de funções, interesse público e governança das contratações públicas.

5.4. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.4.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.2. Os responsáveis pelo acompanhamento deverão verificar o cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto aos quantitativos, às especificações técnicas e pedagógicas, aos prazos de entrega e às condições de fornecimento.

5.4.3. A fiscalização deverá observar as características do objeto, considerando a necessidade de conferir os componentes dos kits e sua conformidade com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

5.4.4. Quando necessário, os responsáveis pela fiscalização poderão solicitar apoio técnico dos setores pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação para avaliação da conformidade dos materiais.

5.5. DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

5.5.1. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Educação e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por escrito, mediante expediente administrativo, correspondência eletrônica institucional ou outro meio formal admitido pela Administração.

5.5.2. As notificações relativas a atrasos, defeitos, divergências quantitativas ou qualitativas e demais irregularidades deverão ser formalizadas, de modo a permitir o registro e o acompanhamento das providências adotadas.

5.5.3. A Administração poderá convocar representantes da contratada para prestar esclarecimentos, apresentar documentos e adotar medidas necessárias à adequada execução contratual.

5.6. DA REUNIÃO INICIAL E DO ALINHAMENTO OPERACIONAL

5.6.1. Após a formalização do contrato, a Administração poderá realizar reunião inicial com representantes da contratada, com a finalidade de alinhar os procedimentos de execução do fornecimento.

5.6.2. A reunião poderá contemplar:

a) Apresentação dos responsáveis pela gestão e fiscalização;

b) Confirmação dos quantitativos contratados;

c) Definição do cronograma de entrega;

d) Esclarecimento das condições de acondicionamento e transporte;

e) Orientação quanto ao local e aos procedimentos de recebimento;

f) Definição dos canais formais de comunicação;

g) Esclarecimento dos critérios de conferência e aceitação dos materiais;

h) Orientação quanto aos procedimentos de substituição de componentes em desconformidade.

5.6.3. Os encaminhamentos relevantes deverão ser registrados nos autos do processo administrativo.

5.7. DA GESTÃO DOS PRAZOS E DAS OCORRÊNCIAS CONTRATUAIS

5.7.1. A contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos no contrato e nas respectivas ordens de fornecimento, quando aplicáveis.

5.7.2. Em caso de impedimento, atraso justificado ou ocorrência superveniente que possa comprometer o fornecimento, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, apresentando as razões e os documentos comprobatórios pertinentes.

5.7.3. Eventual alteração do cronograma deverá ser analisada pela Administração, observadas as condições contratuais e as hipóteses legalmente admitidas.

5.7.4. Os atrasos injustificados e demais descumprimentos contratuais poderão ensejar a adoção das medidas administrativas e das sanções previstas na legislação e no instrumento contratual.

5.7.5. Todas as ocorrências relevantes deverão ser registradas no processo administrativo, permitindo o acompanhamento das providências adotadas e a adequada instrução de eventuais procedimentos de responsabilização.

5.8. DO RECEBIMENTO E DA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

5.8.1. O recebimento dos materiais observará as disposições do art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo o recebimento provisório e o definitivo, conforme as competências dos agentes designados.

5.8.2. A conferência deverá contemplar os quantitativos entregues, a composição dos kits, a integridade física dos materiais e a conformidade com as especificações técnicas e pedagógicas estabelecidas.

5.8.3. Constatadas irregularidades, a contratada deverá ser formalmente notificada para promover a substituição ou regularização dos materiais, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência.

5.8.4. O recebimento definitivo somente deverá ocorrer após a verificação do atendimento das exigências contratuais, mediante documentação formal expedida pelo responsável competente.

5.9. DO CONTROLE E DOS REGISTROS ADMINISTRATIVOS

5.9.1. A gestão contratual deverá manter registros suficientes para demonstrar o acompanhamento da execução e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

5.9.2. Deverão integrar os registros administrativos, conforme aplicável:

a) Ordens de fornecimento;

b) Comunicações e notificações expedidas;

c) Documentos fiscais apresentados;

d) Registros de entrega e conferência;

e) Relatórios de fiscalização;

f) Termos de recebimento provisório e definitivo;

g) Registros de ocorrências e providências adotadas;

h) Documentos relacionados à liquidação e ao pagamento;

i) Outros documentos pertinentes à execução contratual.

5.9.3. Os registros deverão permitir a rastreabilidade dos atos administrativos e subsidiar os procedimentos de controle interno e externo.

5.10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.10.1. A contratada será responsável pelo cumprimento integral das obrigações estabelecidas no instrumento contratual, especialmente quanto ao fornecimento dos materiais, à qualidade dos produtos e ao atendimento das especificações técnicas e pedagógicas.

5.10.2. A contratada deverá assegurar a entrega dos kits em perfeitas condições de utilização, respondendo por defeitos, avarias, divergências quantitativas ou qualitativas e demais desconformidades verificadas.

5.10.3. A contratada deverá atender às notificações expedidas pela Administração, promovendo as correções necessárias nos prazos estabelecidos.

5.10.4. A fiscalização exercida pela Administração não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto.

5.11. DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

5.11.1. A gestão e a fiscalização contratual serão exercidas por servidores formalmente designados pela autoridade competente, observadas as disposições dos arts. 7º, 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

5.11.2. Compete ao Gestor do Contrato, observadas as atribuições estabelecidas no ato de designação:

a) Coordenar o acompanhamento administrativo da execução contratual;

b) Monitorar o cumprimento das obrigações contratuais;

c) Acompanhar os prazos e as condições de fornecimento;

d) Analisar os registros e as informações encaminhadas pela fiscalização;

e) Adotar ou encaminhar à autoridade competente as providências necessárias à regularização de irregularidades;

f) Coordenar as medidas administrativas relacionadas a alterações contratuais, quando legalmente admitidas;

g) Acompanhar os procedimentos administrativos necessários à liquidação e ao pagamento;

h) Comunicar à autoridade competente situações que possam comprometer a execução do contrato.

5.11.3. Compete ao Fiscal do Contrato, observadas as atribuições estabelecidas no ato de designação:

a) Acompanhar a efetiva entrega dos materiais;

b) Conferir os quantitativos fornecidos;

c) Verificar a composição e a integridade dos kits;

d) Avaliar a conformidade dos materiais com as especificações técnicas e pedagógicas;

e) Registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;

f) Solicitar correções e substituições, quando necessárias;

g) Comunicar ao gestor as irregularidades identificadas;

h) Realizar o recebimento provisório, quando formalmente incumbido dessa atribuição;

i) Subsidiar o recebimento definitivo e os procedimentos de liquidação da despesa, mediante os registros e documentos pertinentes.

5.11.4. O recebimento definitivo será realizado pelo servidor ou comissão designada pela autoridade competente, observadas as disposições do art. 140, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.11.5. A atuação do Gestor e do Fiscal deverá assegurar a regularidade do fornecimento, a adequada aplicação dos recursos públicos, o cumprimento das obrigações contratuais e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB.

5.12. DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A GESTÃO CONTRATUAL

5.12.1. A gestão e a fiscalização do contrato deverão ser exercidas de forma contínua durante o período de execução, observadas as competências dos agentes designados e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

5.12.2. As providências administrativas deverão priorizar a prevenção de irregularidades, a correção tempestiva de desconformidades e a adequada documentação dos atos relacionados ao fornecimento.

5.12.3. O modelo de gestão estabelecido tem por finalidade assegurar que a aquisição dos **25 (vinte e cinco) kits do Sistema de Ensino Aprendendo do Meu Jeito** seja executada de forma regular, eficiente e compatível com as necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita/PB, contribuindo para a qualidade do ensino e para o fortalecimento das políticas públicas educacionais do Município.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar o fornecimento regular dos **25 (vinte e cinco) kits do Sistema de Ensino Aprendendo do Meu Jeito**, em conformidade com as especificações técnicas e pedagógicas, os quantitativos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.2. Compete ao Fiscal Administrativo, quando designado, acompanhar o cumprimento das obrigações administrativas da contratada, verificando a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório e subsidiando o Gestor do Contrato quanto aos procedimentos de execução, liquidação, pagamento e eventuais alterações contratuais.

6.3. O Fiscal Administrativo deverá acompanhar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, observadas as disposições legais aplicáveis, comunicando ao Gestor do Contrato as irregularidades identificadas.

6.4. Eventuais atrasos, descumprimentos contratuais e ocorrências administrativas deverão ser formalmente registrados e comunicados ao Gestor do Contrato para adoção das providências cabíveis.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.5. A fiscalização técnica será exercida por servidor ou equipe formalmente designada, competindo-lhe acompanhar o fornecimento dos materiais didáticos e pedagógicos estruturados, destinados ao atendimento de estudantes da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contemplando estudantes típicos e atípicos, incluindo aqueles com TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências.

6.6. Compete ao Fiscal Técnico:

a) Conferir os quantitativos efetivamente entregues;

b) Verificar a composição dos kits e a presença de todos os componentes contratados;

c) Avaliar a integridade física, as condições de acondicionamento e a qualidade dos materiais;

d) Verificar a conformidade com as especificações técnicas e pedagógicas estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora;

e) Conferir a adequação dos materiais às etapas de ensino contempladas;

f) Registrar ocorrências relacionadas ao fornecimento;

g) Solicitar a regularização de divergências e desconformidades;

h) Realizar o recebimento provisório, quando formalmente designado;

i) Subsidiar o recebimento definitivo mediante relatório ou manifestação técnica.

6.7. Constatada qualquer divergência, defeito, avaria, ausência de componentes ou desconformidade, a contratada deverá ser formalmente notificada para promover a substituição ou complementação dos materiais no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sem ônus adicional para a Administração.

FISCALIZAÇÃO PEDAGÓGICA

6.8. A Secretaria Municipal de Educação poderá designar equipe pedagógica para auxiliar na avaliação da conformidade dos materiais fornecidos e acompanhar sua disponibilização às unidades escolares.

6.9. Compete à equipe pedagógica, quando designada:

a) Verificar a adequação dos materiais às finalidades educacionais estabelecidas;

b) Avaliar a compatibilidade com as competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

c) Verificar a adequação dos componentes às etapas de ensino contempladas;

d) Avaliar a conformidade dos recursos destinados à educação inclusiva;

e) Acompanhar, quando pertinente, a distribuição e a utilização pedagógica dos materiais;

f) Elaborar manifestações técnicas que subsidiem a fiscalização contratual.

GESTOR DO CONTRATO

6.10. O Gestor do Contrato coordenará as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução contratual, observadas as atribuições estabelecidas no ato de designação e na regulamentação municipal aplicável.

6.11. Compete ao Gestor do Contrato:

a) Coordenar o acompanhamento da execução contratual;

b) Monitorar os prazos e as obrigações assumidas;

c) Acompanhar os registros produzidos pelos fiscais;

d) Adotar ou encaminhar providências relativas às irregularidades identificadas;

e) Promover a comunicação institucional com a contratada;

f) Subsidiar procedimentos de alteração contratual, quando legalmente admitidos;

g) Encaminhar à autoridade competente as ocorrências que possam ensejar responsabilização administrativa;

h) Acompanhar os procedimentos necessários à liquidação e ao pagamento;

i) Elaborar ou consolidar relatórios sobre a execução contratual.

6.12. O Gestor deverá assegurar que os registros de entrega, conferência, recebimento, notificações e providências administrativas sejam incorporados ao processo de acompanhamento contratual.

6.13. Ao término da execução, poderá ser elaborado relatório conclusivo contendo informações sobre o desempenho da contratada, o cumprimento das obrigações, as ocorrências registradas e os resultados administrativos alcançados.

6.14. O encaminhamento da documentação para liquidação e pagamento observará o recebimento dos materiais, a comprovação do cumprimento das obrigações e os procedimentos previstos na legislação aplicável.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1.1. A medição do fornecimento será realizada com base nos quantitativos de kits efetivamente entregues, conferidos e aceitos pela Administração, observadas as especificações constantes deste Termo de Referência, do Edital e da proposta vencedora.

7.1.2. Para fins de medição, deverão ser considerados:

a) O quantitativo de kits efetivamente entregue;

b) A composição integral de cada kit;

c) A correspondência entre os materiais fornecidos e as especificações contratadas;

d) As condições físicas e de conservação dos materiais;

e) A conformidade técnica e pedagógica dos componentes;

f) A documentação comprobatória da entrega.

7.1.3. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura, relação discriminada dos materiais, comprovante de entrega e demais documentos necessários à conferência do fornecimento.

7.1.4. Somente poderão ser considerados para fins de liquidação os quantitativos efetivamente fornecidos e regularmente aceitos, observadas as condições contratuais.

7.1.5. Caso o fornecimento seja realizado de forma parcelada, a medição poderá considerar as parcelas efetivamente recebidas e aceitas, desde que essa possibilidade esteja prevista no Edital e no contrato.

7.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.2.1. O pagamento será efetuado após a regular liquidação da despesa, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação do recebimento dos materiais, observadas as condições previstas neste Termo de Referência.

7.2.2. O valor devido corresponderá aos quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos, respeitados os preços contratados.

7.2.3. Não serão pagos materiais rejeitados, não entregues ou cuja desconformidade impeça sua aceitação.

7.2.4. Eventuais glosas deverão corresponder a valores efetivamente não devidos em razão de fornecimento incompleto ou irregular, mediante apuração e fundamentação administrativa.

7.2.5. A aplicação de sanções administrativas observará procedimento próprio, quando necessário, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.3.1. O recebimento dos materiais observará o art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.2. Recebimento provisório: será realizado de forma sumária pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante registro da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as exigências contratuais.

7.3.3. Recebimento definitivo: será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante documento que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.3.4. Para o recebimento definitivo, deverão ser verificados:

a) Quantidade de kits entregues;

b) Composição e quantitativos dos componentes;

c) Integridade e qualidade física dos materiais;

d) Atendimento às especificações técnicas e pedagógicas;

e) Adequação às etapas de ensino contempladas;

f) Conformidade com os requisitos de educação inclusiva;

g) Atendimento às demais condições estabelecidas no contrato.

7.3.5. Os materiais poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando apresentarem defeitos, avarias, ausência de componentes, quantitativos inferiores aos contratados ou desconformidade com as especificações exigidas.

7.3.6. Nessas hipóteses, a contratada deverá promover a substituição ou complementação dos materiais no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da notificação formal, sem qualquer ônus para a Administração.

7.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não afastará a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos identificados posteriormente, observadas as disposições legais e contratuais.

8. LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

8.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, acompanhada da documentação necessária, o setor competente deverá realizar os procedimentos de liquidação da despesa no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, observada a regulamentação municipal aplicável.

8.2. O prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa formal, quando admitido pela regulamentação aplicável.

8.3. A liquidação deverá observar a efetiva entrega e aceitação dos materiais, a regularidade da documentação fiscal e a correspondência entre os quantitativos fornecidos e os valores cobrados.

8.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou inconsistência documental que impeça a liquidação, a contratada será comunicada para promover a regularização, ficando suspensa a contagem do prazo enquanto persistir o impedimento.

8.5. A Administração verificará a manutenção das condições de habilitação exigidas e adotará as providências cabíveis em caso de irregularidade, observadas as disposições legais aplicáveis.

8.6. Para fins de liquidação, deverão ser conferidas, entre outras informações:

a) Identificação da contratada e respectivo CNPJ;

b) Número do contrato ou instrumento equivalente;

c) Descrição dos materiais fornecidos;

d) Quantitativos efetivamente entregues;

e) Valores unitários e totais;

f) Documentação comprobatória do recebimento;

g) Retenções tributárias legalmente incidentes;

h) Demais informações necessárias à regular liquidação da despesa.

8.7. Eventual irregularidade fiscal superveniente deverá ser tratada mediante as providências administrativas cabíveis, não autorizando, por si só, a retenção automática de pagamento por fornecimento regularmente executado e aceito, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

9. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias úteis**, contados da conclusão da liquidação da despesa, observadas as disposições da legislação municipal e as condições contratuais.

9.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, para crédito em conta de titularidade da contratada, conforme informações regularmente apresentadas.

9.3. Considerar-se-á como data do pagamento aquela correspondente à emissão da respectiva ordem bancária, observados os procedimentos financeiros da Administração.

9.4. Ocorrendo atraso imputável à Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente conforme o índice e as condições expressamente previstos no instrumento contratual.

9.5. Serão efetuadas as retenções tributárias legalmente exigíveis, observadas as particularidades do regime tributário da contratada.

9.6. A empresa optante pelo Simples Nacional deverá apresentar, quando necessário, a documentação comprobatória de sua condição tributária, para aplicação do tratamento previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

9.7. A incidência de eventuais retenções ou descontos instituídos por legislação municipal específica deverá observar a efetiva vigência, a aplicabilidade e as condições estabelecidas nas respectivas normas.

9.8. O pagamento observará a ordem cronológica de exigibilidade prevista no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1. Para fins de habilitação jurídica no Pregão Eletrônico, os licitantes deverão apresentar a documentação pertinente à sua natureza jurídica, conforme o art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Poderão ser exigidos, conforme aplicável:

a) Registro empresarial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, devidamente registrado;

b) Alterações contratuais ou instrumento consolidado;

c) Documentação comprobatória dos poderes de representação;

d) Inscrição no registro competente, quando aplicável;

e) Autorização legal para o exercício da atividade, quando exigida pela legislação específica.

10.3. A documentação deverá demonstrar a existência jurídica do licitante e sua capacidade para assumir as obrigações decorrentes da contratação.

10.4. Não será exigida comprovação de exclusividade de comercialização, representação ou distribuição como condição de habilitação, considerando que a contratação será realizada mediante procedimento licitatório competitivo.

11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.1. A habilitação fiscal, social e trabalhista observará o art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo, conforme aplicável:

a) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal pertinente ao ramo de atividade;

c) Regularidade perante a Fazenda Federal;

d) Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

h) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

11.2. A comprovação poderá ocorrer mediante certidões válidas ou consultas aos sistemas oficiais admitidos no procedimento licitatório.

11.3. Deverão ser observadas as regras de tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicáveis, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1. A qualificação econômico-financeira deverá observar o art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante exigências proporcionais à natureza, ao valor e à complexidade do fornecimento.

12.2. Poderão ser exigidos, conforme a justificativa constante do processo:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado e demais demonstrações contábeis dos exercícios exigíveis na forma da legislação;

b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

c) Índices econômico-financeiros objetivos, previamente definidos e justificados no Edital;

d) Comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, quando legalmente admitida e devidamente fundamentada.

12.3. As exigências deverão observar as regras aplicáveis às empresas recém-constituídas e às demais situações previstas na legislação.

12.4. Não serão admitidos critérios econômico-financeiros desproporcionais ou que restrinjam injustificadamente a competitividade.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. A qualificação técnica terá por finalidade demonstrar a aptidão do licitante para o fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos compatíveis com o objeto, observadas as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Poderá ser exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior no fornecimento de materiais didáticos, pedagógicos, educacionais ou outros bens de características semelhantes.

13.3. A exigência de quantitativos mínimos, quando necessária, deverá ser expressamente justificada e observar os limites legais aplicáveis.

13.4. Para fins de verificação da conformidade da proposta, poderão ser solicitados catálogos, fichas técnicas, relação detalhada dos componentes, imagens ilustrativas ou documentos equivalentes, conforme critérios objetivos previamente definidos no Edital.

13.5. Quando necessária à avaliação da conformidade, a apresentação de amostras deverá observar as hipóteses legais e as condições expressamente previstas no instrumento convocatório.

13.6. A documentação técnica deverá permitir verificar:

a) A composição dos kits ofertados;

b) Os quantitativos de cada componente;

c) As características técnicas dos materiais;

d) A adequação às etapas de ensino contempladas;

e) Os requisitos pedagógicos e inclusivos exigidos;

f) A conformidade com os padrões mínimos de qualidade e segurança.

13.7. Não será exigida experiência anterior no fornecimento de produto de marca específica, metodologia exclusiva ou sistema comercial determinado, salvo hipótese legal devidamente fundamentada.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço**, nos termos dos arts. 28, inciso I, 29 e 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. O julgamento deverá considerar a conformidade das propostas com as especificações técnicas e pedagógicas estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

14.3. A proposta deverá conter a identificação dos materiais ofertados, a composição dos kits, os quantitativos, os preços e as demais informações necessárias à verificação de sua adequação ao objeto.

14.4. Não serão aceitas propostas que deixem de atender às especificações mínimas, aos quantitativos ou aos requisitos obrigatórios estabelecidos no instrumento convocatório.

14.5. A definição da adjudicação por item ou lote deverá observar a justificativa de parcelamento constante do Estudo Técnico Preliminar, assegurando a competitividade e a vantajosidade da contratação.

14.6. A eventual referência à denominação comercial do Sistema de Ensino Aprendendo do Meu Jeito deverá observar as hipóteses legais de indicação de marca ou modelo previstas no art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante fundamentação técnica específica.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O valor global preliminar estimado para a aquisição de **25 (vinte e cinco) kits** corresponde a **R$ 1.501.566,67 (um milhão, quinhentos e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, obtido mediante média aritmética de três cotações comerciais.

15.2. A estimativa deverá ser consolidada mediante pesquisa de preços compatível com a composição definitiva dos kits e com as condições de fornecimento, observadas as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. O valor estimado deverá compreender todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo materiais, tributos, transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas incidentes.

15.4. A planilha orçamentária deverá apresentar valores unitários e totais matematicamente consistentes, com critérios de arredondamento definidos antes da publicação do Edital.

15.5. O orçamento estimado e sua memória de cálculo deverão integrar os autos do processo administrativo, acompanhados da documentação que fundamentou a pesquisa.

16. DO REAJUSTE E DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. DO REAJUSTE

16.1.1. Os preços contratados observarão o interregno mínimo de um ano para fins de reajustamento, contado da data-base do orçamento estimado, conforme as disposições dos arts. 25, § 7º, e 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.1.2. Após o interregno mínimo legal, quando cabível, o reajuste poderá ocorrer mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro índice expressamente definido no Edital e no contrato.

16.1.3. O reajuste observará exclusivamente as obrigações contratuais alcançadas pelo período de referência e as condições legalmente aplicáveis.

16.1.4. A formalização do reajuste poderá ocorrer mediante apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.2.1. Fornecer integralmente os materiais didáticos e pedagógicos contratados, observadas as especificações, os quantitativos e os prazos estabelecidos.

16.2.2. Assegurar que os materiais sejam novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização e devidamente acondicionados.

16.2.3. Responsabilizar-se pelas despesas de transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento, tributos e demais custos necessários à entrega.

16.2.4. Garantir a correspondência entre os componentes entregues e as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora.

16.2.5. Substituir, sem ônus adicional, materiais defeituosos, danificados, incompletos ou em desconformidade, no prazo contratualmente estabelecido.

16.2.6. Atender às notificações e solicitações formalmente expedidas pela fiscalização e pela gestão contratual.

16.2.7. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação exigidas, observadas as disposições legais aplicáveis.

16.2.8. Cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da contratação.

16.2.9. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação, na forma da legislação aplicável.

16.2.10. Disponibilizar a documentação técnica necessária à identificação, conferência e verificação da conformidade dos materiais fornecidos.

16.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio dos agentes formalmente designados.

16.3.2. Disponibilizar as informações necessárias ao adequado fornecimento dos materiais.

16.3.3. Receber, conferir e avaliar os materiais entregues, observadas as especificações contratuais.

16.3.4. Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades identificadas.

16.3.5. Rejeitar materiais que não atendam às condições estabelecidas no contrato.

16.3.6. Efetuar os pagamentos devidos após a regular liquidação da despesa.

16.3.7. Adotar as providências administrativas necessárias ao acompanhamento da execução e à apuração de eventuais descumprimentos contratuais.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB, observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual – LOA vigente e da legislação aplicável.

17.2. A contratação está relacionada às ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, especialmente à disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

17.3. A indicação da unidade orçamentária, ação, elemento de despesa, fonte de recursos e demais classificações pertinentes deverá observar a natureza efetiva da despesa e a manifestação do setor orçamentário competente.

17.4. A utilização de recursos vinculados à educação, inclusive FUNDEB, Salário-Educação ou outras fontes, quando cabível, dependerá da compatibilidade da despesa com as respectivas regras legais de aplicação.

17.5. A formalização contratual deverá observar a disponibilidade dos créditos orçamentários necessários e os procedimentos de execução financeira aplicáveis.

17.6. Caso existam obrigações a serem executadas em exercícios financeiros subsequentes, deverão ser observadas as exigências legais relativas à previsão orçamentária e à continuidade contratual.

17.7. A contratação deverá manter compatibilidade com o Plano de Contratações Anual – PCA da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB, no qual a demanda está prevista, e com o planejamento orçamentário municipal.

ISAYDE FERNANDA OMENA
DIRETORA DE DEPARTAMENTO
DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente **Estudo Técnico Preliminar – ETP** tem por finalidade identificar, analisar e fundamentar a solução mais adequada ao atendimento das necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB, visando à realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto a **Aquisição de Sistema de Ensino Aprendendo do Meu Jeito – Modulo III, composto por conjunto de materiais didáticos e pedagógicos estruturados, destinados ao atendimento de estudantes da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contemplando crianças típicas e atípicas, incluindo estudantes com TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências.**

A necessidade da contratação decorre da importância de fortalecer as políticas públicas educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente aquelas voltadas à alfabetização, à recomposição das aprendizagens, ao desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, à melhoria da qualidade do ensino e à promoção de uma educação inclusiva, equitativa e acessível aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

A demanda encontra fundamento nas necessidades pedagógicas identificadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, considerando a diversidade dos estudantes atendidos, as particularidades das diferentes etapas de escolarização e a necessidade de disponibilizar recursos educacionais estruturados que contribuam para o planejamento, a execução e o acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares.

Nesse contexto, destaca-se a necessidade de oferecer materiais didáticos e pedagógicos que contemplem os estudantes da Educação Infantil, dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental, observando as especificidades de cada etapa de ensino e proporcionando condições adequadas ao desenvolvimento das competências cognitivas, comunicativas, socioemocionais e acadêmicas, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela BNCC.

A contratação pretendida assume especial relevância no âmbito da educação inclusiva, considerando a necessidade de assegurar recursos pedagógicos adequados ao atendimento de estudantes típicos e atípicos, incluindo aqueles com **Transtorno do Espectro Autista – TEA, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências**, respeitando suas particularidades, potencialidades, necessidades de apoio e diferentes ritmos de aprendizagem.

A solução educacional deverá contribuir para a implementação de estratégias pedagógicas diversificadas, possibilitando maior acessibilidade aos conteúdos, participação nas atividades escolares, desenvolvimento da autonomia e fortalecimento das práticas de ensino inclusivas, observando, quando aplicável, os princípios do **Desenho Universal para Aprendizagem – DUA** e as diretrizes relacionadas ao **Atendimento Educacional Especializado – AEE**.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O levantamento preliminar da demanda identificou a necessidade da aquisição do seguinte quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Aquisição de Sistema de Ensino Aprendendo do Meu Jeito - Modulo III, composto por conjunto de materiais didáticos e pedagógicos estruturados, destinados ao atendimento de estudantes da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contemplando crianças típicas e atípicas, incluindo estudantes com TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências.	Kit	25

Para subsidiar a estimativa preliminar da despesa, foram consideradas **03 (três) cotações comerciais**, obtidas junto a fornecedores do segmento de materiais didáticos e soluções educacionais, adotando-se, inicialmente, a metodologia da média aritmética dos valores apresentados, que resultou no **valor médio global de R$ 1.501.566,67 (um milhão, quinhentos e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, correspondente ao quantitativo previsto de 25 (vinte e cinco) kits.

O valor apurado constitui referência preliminar para o planejamento da contratação, devendo ser validado mediante análise da compatibilidade das cotações com as especificações técnicas do objeto, verificação da consistência dos preços e formalização do respectivo Mapa Comparativo de Preços, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente Estudo Técnico Preliminar busca demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação, avaliar as alternativas disponíveis no mercado e identificar a solução mais adequada ao atendimento da demanda administrativa, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da motivação, da competitividade, do interesse público e da governança das contratações públicas, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Cumpre destacar que compete à Secretaria Municipal de Educação planejar, coordenar, executar e avaliar as políticas públicas educacionais do Município, cabendo-lhe identificar as necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino e adotar medidas destinadas à melhoria das condições de ensino e aprendizagem, à ampliação das oportunidades educacionais e ao fortalecimento das estratégias de inclusão escolar.

Nesse sentido, a aquisição de um sistema de ensino estruturado está diretamente relacionada às atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que a disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos integrados poderá contribuir para o aprimoramento das práticas docentes, para a organização das atividades educacionais, para o fortalecimento da alfabetização e da recomposição das aprendizagens e para o atendimento das necessidades específicas dos estudantes.

A contratação também deverá observar as disposições da **Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, da **Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**, da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e das demais normas e políticas públicas educacionais aplicáveis, assegurando que a solução pretendida seja compatível com as diretrizes nacionais de educação básica e educação inclusiva.

Quanto ao enquadramento licitatório, pretende-se adotar a modalidade **Pregão Eletrônico**, desde que demonstrado, no decorrer do planejamento, que os bens possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva mediante especificações usuais de mercado, permitindo a comparação das propostas e a realização de disputa competitiva, conforme os arts. 28 e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As especificações técnicas deverão contemplar os requisitos essenciais à satisfação da necessidade pública, especialmente quanto à composição dos materiais, à adequação curricular, à qualidade pedagógica, à acessibilidade, às características de utilização e às condições de fornecimento, preservando-se a competitividade e o julgamento objetivo do procedimento licitatório.

Dessa forma, o presente **Estudo Técnico Preliminar** constitui instrumento de planejamento destinado a demonstrar a necessidade administrativa, avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação e subsidiar a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos da fase preparatória do **Pregão Eletrônico**, em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ao fortalecimento das políticas públicas educacionais, à promoção da educação inclusiva e à melhoria da qualidade do ensino ofertado aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita/PB.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

a) A Rede Municipal de Ensino de Santa Rita/PB desenvolve políticas públicas educacionais destinadas à promoção da aprendizagem, à melhoria da qualidade do ensino, à redução das desigualdades educacionais e à garantia de uma educação pública inclusiva, equitativa e de qualidade. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de ampliar e fortalecer a disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos estruturados, capazes de atender às diferentes etapas da Educação Básica, especialmente a Educação Infantil, os Anos Iniciais e os Anos Finais do Ensino Fundamental, respeitando as particularidades do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes.

b) A presente demanda decorre da necessidade de assegurar condições pedagógicas adequadas ao desenvolvimento das competências e habilidades previstas na **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**, ao fortalecimento da alfabetização, à recomposição das aprendizagens, à melhoria do desempenho escolar e ao aperfeiçoamento das práticas pedagógicas desenvolvidas pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita/PB.

c) A Secretaria Municipal de Educação identifica a importância de disponibilizar recursos educacionais que possibilitem maior integração entre o planejamento pedagógico, a execução das atividades escolares, o acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes e a avaliação dos resultados de aprendizagem, contribuindo para a organização das práticas docentes e para a implementação de estratégias educacionais compatíveis com as necessidades identificadas nas unidades escolares.

d) Destaca-se, ainda, a necessidade de fortalecimento das políticas de **educação inclusiva**, considerando a diversidade do público atendido pela Rede Municipal de Ensino, composto por estudantes típicos e atípicos, incluindo crianças e adolescentes com **Transtorno do Espectro Autista – TEA, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências**, que podem demandar recursos pedagógicos diferenciados, estratégias de ensino diversificadas e instrumentos educacionais adaptados às suas necessidades específicas.

e) Nesse sentido, a disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis e estruturados mostra-se relevante para a promoção da participação dos estudantes nas atividades escolares, o desenvolvimento da autonomia, o fortalecimento das habilidades cognitivas, comunicativas, sociais e acadêmicas e a redução de barreiras que possam comprometer o acesso ao currículo e a efetiva aprendizagem.

f) A necessidade administrativa também está relacionada à implementação de práticas pedagógicas fundamentadas nos princípios do **Desenho Universal para Aprendizagem – DUA**, mediante a utilização de recursos que favoreçam diferentes formas de apresentação dos conteúdos, participação nas atividades e demonstração das aprendizagens, respeitando os diferentes ritmos, estilos e necessidades educacionais dos estudantes.

g) Além disso, os materiais pretendidos deverão contribuir para o fortalecimento das ações pedagógicas desenvolvidas nas salas de aula regulares e, quando aplicável, para o suporte às atividades do **Atendimento Educacional Especializado – AEE**, promovendo maior articulação entre os profissionais da educação e ampliando as possibilidades de atendimento às necessidades específicas dos estudantes público-alvo da educação especial.

h) Considerando a abrangência da Rede Municipal de Ensino e a necessidade de organização das ações pedagógicas, identifica-se a demanda pela **Aquisição de Sistema de Ensino Aprendendo do Meu Jeito – Modulo III, composto por conjunto de materiais didáticos e pedagógicos estruturados, destinados ao atendimento de estudantes da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contemplando crianças típicas e atípicas, incluindo estudantes com TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências.**

i) O levantamento preliminar da demanda prevê a aquisição de **25 (vinte e cinco) kits**, destinados ao atendimento das necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB, cuja composição, distribuição e quantitativos deverão ser detalhados e justificados nos documentos técnicos da contratação, considerando as etapas de ensino, o público beneficiário e as necessidades efetivamente identificadas pela Administração.

j) A disponibilização desses materiais deverá contribuir para o fortalecimento das estratégias de ensino, para a ampliação dos recursos de apoio aos professores, para a diversificação das metodologias utilizadas em sala de aula e para o aprimoramento das condições de aprendizagem, observando as diretrizes da BNCC, da **Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, da **Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**, e das demais normas educacionais aplicáveis.

k) Sob o aspecto administrativo, a contratação deverá ser precedida de planejamento adequado, avaliação das alternativas disponíveis no mercado, definição objetiva dos requisitos técnicos e pedagógicos e demonstração da viabilidade técnica e econômica da solução, de modo a assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, planejamento, economicidade, eficiência, isonomia, competitividade e interesse público.

l) A necessidade ora apresentada fundamenta a realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, desde que confirmada a natureza comum dos bens e a possibilidade de definição objetiva de seus padrões de desempenho e qualidade, nos termos dos arts. 28 e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

m) Diante do exposto, resta caracterizada a necessidade administrativa de aquisição de materiais didáticos e pedagógicos estruturados que contribuam para o atendimento das diferentes etapas de ensino, para o fortalecimento da alfabetização e da recomposição das aprendizagens, para a promoção da educação inclusiva e para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita/PB, em consonância com as atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Educação e com o interesse público envolvido.

n)

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução educacional a ser contratada deverá atender às necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB, contemplando o fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos estruturados, destinados ao atendimento de estudantes da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental, incluindo estudantes típicos e atípicos, com observância das diferentes necessidades de aprendizagem e das diretrizes nacionais de educação básica e educação inclusiva.

A contratação terá como objeto a **Aquisição de Sistema de Ensino Aprendendo do Meu Jeito – Modulo III, composto por conjunto de materiais didáticos e pedagógicos estruturados, destinados ao atendimento de estudantes da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contemplando crianças típicas e atípicas, incluindo estudantes com TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências.**

O fornecimento compreenderá o quantitativo estimado de **25 (vinte e cinco) kits**, cuja composição deverá ser detalhada no Termo de Referência, mediante especificações técnicas e pedagógicas objetivas, observando a compatibilidade dos materiais com as etapas de ensino contempladas, as necessidades dos estudantes e as condições de utilização nas unidades escolares.

A solução deverá observar as diretrizes da **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**, da **Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, da **Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**, do **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** e das demais normas aplicáveis à Educação Básica e à educação inclusiva.

Os requisitos estabelecidos deverão guardar relação direta com a necessidade pública identificada, de forma proporcional e tecnicamente justificada, assegurando a qualidade dos materiais, a acessibilidade pedagógica, a eficiência da contratação e a preservação da competitividade do procedimento licitatório.

2.1. Requisitos Pedagógicos

A solução educacional deverá:

a) Apresentar conteúdos e recursos pedagógicos compatíveis com as competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, observadas as especificidades da Educação Infantil, dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental;

b) Contemplar propostas pedagógicas estruturadas que contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes, considerando as dimensões cognitivas, linguísticas, sociais, emocionais e acadêmicas, conforme a etapa de escolarização;
c) Disponibilizar recursos que favoreçam a alfabetização, o letramento, a recomposição das aprendizagens e o desenvolvimento das competências de leitura, escrita, oralidade, interpretação, raciocínio lógico e resolução de problemas, de acordo com a faixa etária e os objetivos curriculares;
d) Contemplar estratégias e recursos pedagógicos inclusivos, adequados ao atendimento de estudantes típicos e atípicos, incluindo aqueles com Transtorno do Espectro Autista – TEA, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências;
e) Incorporar, quando aplicável, princípios do **Desenho Universal para Aprendizagem – DUA**, favorecendo diferentes formas de apresentação dos conteúdos, participação nas atividades e demonstração das aprendizagens;
f) Disponibilizar materiais que contribuam para a redução de barreiras pedagógicas e para a ampliação das oportunidades de acesso, participação e aprendizagem dos estudantes;
g) Possibilitar a utilização dos recursos em atividades pedagógicas regulares e, quando pertinente, em ações articuladas ao Atendimento Educacional Especializado – AEE, respeitando a natureza complementar ou suplementar desse atendimento;
h) Apresentar organização didática que favoreça o planejamento das atividades, a progressão das aprendizagens e o acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes;
i) Valorizar a diversidade cultural, social e regional, permitindo a contextualização das atividades pedagógicas à realidade dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita/PB;
j) Oferecer orientações pedagógicas de utilização dos materiais, quando integrantes da composição dos kits, de modo a facilitar sua aplicação pelos profissionais da educação;
k) Apresentar linguagem, recursos visuais, atividades e propostas metodológicas adequados às faixas etárias e às características dos públicos contemplados;
l) Contribuir para o fortalecimento das práticas pedagógicas inclusivas, respeitando os diferentes ritmos de aprendizagem e as necessidades educacionais dos estudantes.

2.2. Requisitos Técnicos dos Materiais

Os materiais fornecidos deverão:
a) Ser novos, originais, sem uso anterior e entregues em perfeitas condições de conservação, integridade e utilização;
b) Atender integralmente às especificações técnicas e pedagógicas estabelecidas no Termo de Referência e às condições previstas no instrumento convocatório;
c) Possuir qualidade editorial, gráfica e física compatível com a utilização em ambiente escolar, observadas as características dos diferentes tipos de materiais que compõem os kits;
d) Apresentar conteúdos, linguagem, ilustrações e atividades adequados às etapas de ensino e aos públicos destinatários;
e) Estar organizados em kits completos, devidamente identificados, acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, armazenamento e distribuição;
f) Ser acompanhados de relação discriminada dos componentes de cada kit, permitindo a conferência das quantidades e características dos materiais fornecidos;

g) Possuir características de acessibilidade pedagógica compatíveis com as necessidades identificadas, conforme requisitos objetivos definidos no Termo de Referência;
h) Apresentar acabamento e resistência adequados à finalidade educacional, observando-se as condições normais de manuseio e utilização;
i) Estar livres de defeitos de fabricação, impressão, montagem ou acabamento que comprometam sua segurança, legibilidade, funcionalidade ou utilização;
j) Observar, quando aplicáveis, as normas técnicas e os requisitos de segurança pertinentes aos materiais fornecidos, especialmente aqueles destinados ao público infantil;
k) Possuir identificação editorial e demais informações obrigatórias pertinentes à natureza de cada material, quando exigidas pela legislação aplicável;
l) Permitir a conferência objetiva de sua composição, quantidade, qualidade e conformidade durante o recebimento pela Administração.

2.3. Requisitos Operacionais

A futura contratada deverá:
a) Realizar o fornecimento integral dos **25 (vinte e cinco) kits**, observando as quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual;
b) Efetuar a entrega dos materiais no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
c) Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, embalagem, acondicionamento e entrega dos materiais, sem custos adicionais para a Administração;
d) Entregar os kits completos, organizados, identificados e acompanhados da documentação necessária à conferência dos respectivos componentes;
e) Assegurar que os materiais sejam transportados em condições adequadas, de forma a preservar sua integridade física e funcionalidade;
f) Substituir, sem ônus adicional para o Município e dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, os materiais que apresentem defeitos, avarias, divergências quantitativas ou desconformidade com as especificações contratadas;
g) Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, inclusive tributos, encargos, seguros, transporte, logística e demais custos necessários à execução contratual;
h) Manter comunicação com a fiscalização contratual, prestando os esclarecimentos necessários e adotando as providências solicitadas para a regular execução do objeto;
i) Cumprir as obrigações contratuais e os prazos de fornecimento, observando as condições de recebimento provisório e definitivo estabelecidas pela Administração;
j) Garantir a correspondência entre os materiais efetivamente entregues e aqueles constantes da proposta vencedora, do Termo de Referência e do instrumento contratual.

2.4. Requisitos de Habilitação da Contratada

A empresa participante do procedimento licitatório deverá comprovar o atendimento às condições de habilitação estabelecidas no Edital, observadas as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo:
a) **Habilitação jurídica:** apresentação dos documentos necessários à comprovação da existência jurídica e da capacidade da licitante para assumir obrigações contratuais;

b) **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** comprovação da regularidade perante os órgãos competentes, conforme as exigências legais aplicáveis;
c) **Qualificação econômico-financeira:** apresentação dos documentos previstos na legislação e no Edital, observada a proporcionalidade das exigências em relação ao objeto e ao valor da contratação;
d) **Qualificação técnica:** comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais didáticos, pedagógicos ou de natureza compatível com o objeto licitado, mediante documentação legalmente admitida, quando exigida e devidamente justificada;
e) **Conformidade da proposta:** apresentação de informações técnicas suficientes para permitir a verificação da compatibilidade dos materiais ofertados com as especificações do Termo de Referência, podendo ser exigidos catálogos, fichas técnicas, relações de componentes ou outros documentos pertinentes, desde que previstos no Edital;
f) **Regularidade das condições de fornecimento:** comprovação do atendimento às exigências legais relacionadas à comercialização dos materiais ofertados, inclusive quanto aos direitos de propriedade intelectual, quando aplicável e de forma proporcional ao objeto;
g) **Demais exigências legais:** atendimento às condições de participação e habilitação estabelecidas no instrumento convocatório, vedadas exigências desnecessárias ou restritivas à competitividade.
A habilitação não ficará condicionada à apresentação de declaração de exclusividade de comercialização, distribuição ou representação de fornecedor específico, uma vez que a contratação será processada mediante **Pregão Eletrônico**, com disputa competitiva entre licitantes.
As exigências de habilitação deverão ser pertinentes e proporcionais à natureza e à complexidade do objeto, de modo a assegurar a participação de fornecedores aptos ao cumprimento das obrigações contratuais, sem comprometer indevidamente o caráter competitivo do certame.

2.5. Requisitos de Resultado

A contratação deverá buscar os seguintes resultados:
a) Ampliação da disponibilidade de materiais didáticos e pedagógicos estruturados para atendimento dos estudantes da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental;
b) Fortalecimento das práticas de alfabetização, letramento e recomposição das aprendizagens, observadas as necessidades e especificidades de cada etapa de ensino;
c) Melhoria das condições de planejamento, organização e desenvolvimento das atividades pedagógicas nas unidades escolares;
d) Ampliação dos recursos educacionais destinados ao atendimento de estudantes típicos e atípicos, promovendo maior acessibilidade e inclusão no ambiente escolar;
e) Fortalecimento das estratégias pedagógicas voltadas aos estudantes com TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências;
f) Apoio ao desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
g) Ampliação das possibilidades de utilização de metodologias diversificadas, considerando os diferentes ritmos e necessidades de aprendizagem;
h) Apoio aos profissionais da educação na organização e aplicação de atividades pedagógicas estruturadas;
i) Fortalecimento da articulação entre as práticas pedagógicas da sala de aula regular e as ações relacionadas ao Atendimento Educacional Especializado – AEE, quando aplicável;

j) Promoção da equidade educacional, mediante disponibilização de recursos que contribuam para a redução de barreiras à participação e à aprendizagem;
k) Melhoria das condições de acompanhamento do desenvolvimento pedagógico dos estudantes, por meio da utilização adequada dos materiais fornecidos;
l) Contribuição para a melhoria dos indicadores educacionais da Rede Municipal de Ensino, mediante utilização planejada dos recursos pedagógicos;
m) Fortalecimento das políticas públicas educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB;
n) Garantia de fornecimento de materiais em conformidade com as especificações contratadas, observados os princípios da eficiência, economicidade, qualidade e interesse público.

Os resultados pretendidos deverão ser acompanhados pela Secretaria Municipal de Educação, mediante procedimentos de recebimento, conferência, distribuição e monitoramento da utilização dos materiais, observadas as atribuições dos setores técnicos e pedagógicos responsáveis.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam assegurar que a solução educacional contratada apresente condições técnicas, pedagógicas e operacionais adequadas ao atendimento da demanda pública, subsidiando a elaboração do Termo de Referência e a realização do **Pregão Eletrônico**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar e avaliar as alternativas disponíveis para o atendimento das necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita/PB, especialmente quanto à disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos estruturados, destinados aos estudantes da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contemplando crianças típicas e atípicas, incluindo estudantes com Transtorno do Espectro Autista – TEA, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências.

A análise considera a necessidade de fortalecer os processos de alfabetização, letramento, recomposição das aprendizagens, desenvolvimento integral dos estudantes, qualificação das práticas docentes e promoção da educação inclusiva, em consonância com as competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e com as diretrizes das políticas públicas educacionais aplicáveis.

Para subsidiar o planejamento da contratação, foram consideradas três alternativas de atendimento à necessidade administrativa, levando-se em conta aspectos relacionados à adequação pedagógica, abrangência do público beneficiário, organização dos materiais, acessibilidade, viabilidade operacional, economicidade e possibilidade de implementação na Rede Municipal de Ensino.

ALTERNATIVA 01 – AQUISIÇÃO ISOLADA DE LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICOS

Consiste na aquisição individualizada de livros, apostilas, materiais de apoio e recursos pedagógicos, mediante especificações próprias para cada categoria de material, destinados ao atendimento das diferentes etapas de ensino e necessidades educacionais dos estudantes.

Vantagens:

- Possibilidade de aquisição gradual dos materiais, conforme as demandas identificadas nas unidades escolares;

- Flexibilidade para selecionar recursos específicos para cada etapa de ensino;
- Possibilidade de substituição ou reposição individualizada dos materiais;
- Maior liberdade para selecionar diferentes abordagens e metodologias pedagógicas;
- Possibilidade de ampliar a participação de fornecedores especializados em categorias específicas de materiais.

Desvantagens:

- Risco de fragmentação da organização pedagógica, quando os materiais não apresentam articulação curricular adequada;
- Necessidade de maior esforço técnico para seleção, compatibilização e organização dos recursos;
- Possibilidade de divergências metodológicas entre materiais adquiridos separadamente;
- Maior complexidade na organização logística, distribuição e acompanhamento da utilização dos materiais;
- Necessidade de planejamento adicional para assegurar a integração entre os recursos destinados às diferentes etapas de ensino.

ALTERNATIVA 02 – ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PRÓPRIO

Consiste no desenvolvimento de materiais didáticos e pedagógicos pela própria Secretaria Municipal de Educação, mediante atuação de profissionais especializados nas diferentes áreas do conhecimento, etapas de ensino e modalidades educacionais.

Vantagens:

- Possibilidade de adequação dos conteúdos à realidade educacional e sociocultural do Município;
- Maior autonomia na definição de abordagens metodológicas e estratégias pedagógicas;
- Flexibilidade para elaboração de recursos específicos voltados às necessidades identificadas nas unidades escolares;
- Possibilidade de atualização dos materiais conforme as prioridades curriculares da Rede Municipal de Ensino;
- Valorização dos conhecimentos e das experiências dos profissionais da educação do Município.

Desvantagens:

- Necessidade de equipe técnica multidisciplinar especializada em currículo, produção editorial, revisão, diagramação, acessibilidade e educação inclusiva;
- Demanda por infraestrutura técnica e operacional para desenvolvimento, produção, impressão e distribuição dos materiais;

- Possibilidade de custos significativos relacionados à elaboração, revisão, atualização e reprodução dos conteúdos;
- Necessidade de prazo adicional para desenvolvimento, validação pedagógica e disponibilização dos recursos;
- Maior responsabilidade administrativa quanto à manutenção da qualidade técnica, editorial e pedagógica dos materiais produzidos.

A viabilidade dessa alternativa dependeria de avaliação específica da capacidade técnica, operacional e financeira da Administração para desenvolver e disponibilizar os materiais no prazo necessário.

ALTERNATIVA 03 – AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO ESTRUTURADO

Consiste na aquisição de sistema de ensino composto por conjunto integrado de materiais didáticos e pedagógicos estruturados, organizados conforme as etapas de escolarização e as necessidades educacionais dos estudantes, visando oferecer recursos articulados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A alternativa contempla a possibilidade de aquisição de solução educacional destinada à Educação Infantil, aos Anos Iniciais e aos Anos Finais do Ensino Fundamental, incluindo recursos que contribuam para o atendimento de estudantes típicos e atípicos, observadas as necessidades específicas de aprendizagem e acessibilidade.

Vantagens:

- Disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos organizados de maneira integrada;
- Possibilidade de articulação entre os conteúdos curriculares, as atividades pedagógicas e os objetivos de aprendizagem;
- Atendimento às diferentes etapas de ensino, mediante materiais adequados às respectivas faixas etárias;
- Fortalecimento das ações de alfabetização, letramento e recomposição das aprendizagens;
- Possibilidade de disponibilização de recursos inclusivos destinados a estudantes com TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências;
- Apoio à aplicação de estratégias pedagógicas fundamentadas nos princípios do Desenho Universal para Aprendizagem – DUA;
- Contribuição para o planejamento e a organização das atividades desenvolvidas pelos profissionais da educação;
- Maior integração entre os materiais destinados às diferentes etapas de ensino;
- Possibilidade de organização centralizada do fornecimento, recebimento e distribuição dos materiais;
- Apoio ao fortalecimento das políticas públicas de educação inclusiva e à melhoria das condições de ensino e aprendizagem.

Desvantagens:

- Necessidade de investimento inicial para aquisição do conjunto de materiais;
- Possibilidade de menor flexibilidade na substituição individual de componentes, conforme a configuração comercial da solução;
- Necessidade de verificar a adequação efetiva dos materiais às características da Rede Municipal de Ensino;
- Risco de dependência de fornecedor ou de linha editorial específica, caso não sejam observadas condições adequadas de competitividade;
- Necessidade de detalhamento técnico da composição dos kits para permitir a comparação objetiva das propostas apresentadas pelos licitantes.

3.1. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS

A análise das alternativas considera a necessidade de atendimento integrado das diferentes etapas de ensino, a diversidade do público beneficiário, a acessibilidade pedagógica, a organização curricular, a viabilidade de implementação e a adequada utilização dos recursos públicos.

Critério de avaliação	Aquisição isolada	Material próprio	Sistema estruturado
Atendimento às diferentes etapas de ensino	Possível, mediante seleção individual	Possível, mediante desenvolvimento específico	Possível, conforme composição do sistema
Integração metodológica	Depende da compatibilização dos materiais	Depende do projeto pedagógico desenvolvido	Pode ser favorecida pela organização integrada
Recursos para educação inclusiva	Dependem da seleção dos itens	Exigem desenvolvimento especializado	Dependem das características da solução ofertada
Adequação à BNCC	Exige avaliação de cada material	Depende da elaboração e validação	Exige verificação dos conteúdos ofertados
Prazo de disponibilização	Depende dos procedimentos de aquisição	Inclui etapas de desenvolvimento e produção	Depende da disponibilidade e do prazo de entrega
Flexibilidade na escolha dos materiais	Maior	Maior autonomia de elaboração	Depende da configuração dos kits
Complexidade de implementação	Exige integração e organização dos itens	Exige estrutura técnica e editorial	Exige planejamento de aquisição e distribuição

A avaliação demonstra que as três alternativas apresentam possibilidades de atendimento à demanda pública, embora possuam características operacionais, pedagógicas e econômicas distintas.

A aquisição isolada oferece maior flexibilidade na seleção de recursos específicos, mas exige esforço adicional de integração pedagógica. A elaboração própria permite maior personalização, porém demanda estrutura especializada e prazo para desenvolvimento. A aquisição de sistema estruturado, por sua vez, apresenta potencial para disponibilizar materiais integrados, desde que comprovadas sua adequação pedagógica, acessibilidade e vantajosidade econômica.

3.2. SOLUÇÃO PROPOSTA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Considerando a necessidade de disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos estruturados para atendimento das diferentes etapas da Educação Básica, a alternativa de **aquisição de sistema de ensino estruturado** apresenta-se como solução preliminarmente adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB.

A solução pretendida corresponde à **Aquisição de Sistema de Ensino Aprendendo do Meu Jeito – Modulo III, composto por conjunto de materiais didáticos e pedagógicos estruturados, destinados ao atendimento de estudantes da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contemplando crianças típicas e atípicas, incluindo estudantes com TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências.**

O quantitativo inicialmente previsto corresponde a **25 (vinte e cinco) kits**, cuja composição deverá ser detalhada nos documentos técnicos da contratação, mediante definição dos materiais integrantes, características pedagógicas, requisitos de acessibilidade e quantidades de cada componente.

A adequação da solução deverá ser demonstrada por meio de avaliação técnica e pedagógica, considerando sua compatibilidade com as necessidades da Rede Municipal de Ensino, as diretrizes curriculares, as características dos estudantes beneficiários e as condições de fornecimento.

A escolha da alternativa de sistema estruturado não dispensa a análise de sua vantajosidade em relação às demais possibilidades de atendimento, especialmente quanto aos custos totais, à abrangência pedagógica, à qualidade dos materiais e à possibilidade de competição entre fornecedores.

3.3. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

A contratação será planejada para realização mediante **Pregão Eletrônico**, com fundamento nos arts. 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que confirmada a caracterização dos materiais como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O procedimento deverá assegurar condições de participação aos fornecedores que comprovem capacidade para atender às exigências técnicas, pedagógicas e operacionais estabelecidas no Termo de Referência.

As especificações deverão ser formuladas de maneira clara, objetiva e proporcional à necessidade pública, evitando exigências desnecessárias que possam comprometer a isonomia e a competitividade.

A eventual indicação nominal de sistema de ensino ou marca específica deverá observar as hipóteses e exigências do art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica pertinente, não sendo suficiente, por si só, a preferência administrativa por determinada solução educacional.

A pesquisa de preços deverá considerar propostas efetivamente comparáveis quanto à composição dos kits, às quantidades, à abrangência das etapas de ensino e aos requisitos pedagógicos, de modo a assegurar a adequada formação do orçamento estimado da contratação.

3.4. CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das alternativas examinadas, considera-se **preliminarmente adequada a aquisição de sistema de ensino estruturado**, por apresentar potencial para atender de maneira integrada às necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita/PB, especialmente quanto ao fortalecimento da alfabetização, à recomposição das aprendizagens, ao desenvolvimento das competências previstas na BNCC e à promoção da educação inclusiva.

A solução proposta deverá contemplar materiais destinados à Educação Infantil, aos Anos Iniciais e aos Anos Finais do Ensino Fundamental, observando as necessidades dos estudantes típicos e atípicos e proporcionando recursos pedagógicos que favoreçam a acessibilidade, a participação e a aprendizagem.

A confirmação da alternativa mais vantajosa dependerá da consolidação das especificações técnicas, da demonstração da compatibilidade pedagógica dos materiais, da justificativa dos quantitativos e da validação da pesquisa de preços.

A contratação deverá ser processada mediante **Pregão Eletrônico**, caso demonstrados os pressupostos legais de utilização dessa modalidade, com observância dos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, isonomia, competitividade, transparência e interesse público.

Dessa forma, o levantamento de mercado fornece subsídios para o prosseguimento da fase preparatória da contratação, contribuindo para a definição de solução educacional tecnicamente adequada, economicamente justificável e compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **Aquisição de Sistema de Ensino Aprendendo do Meu Jeito – Modulo III, composto por conjunto de materiais didáticos e pedagógicos estruturados, destinados ao atendimento de estudantes da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contemplando crianças típicas e atípicas, incluindo estudantes com TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências.**

A contratação visa atender às necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB, mediante disponibilização de materiais educacionais estruturados, destinados ao fortalecimento da alfabetização, do letramento, da recomposição das aprendizagens, do desenvolvimento integral dos estudantes e da promoção de práticas pedagógicas inclusivas, em consonância com as competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

A solução deverá contemplar recursos didáticos e pedagógicos adequados às diferentes etapas de escolarização, observando as particularidades da Educação Infantil, dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental, bem como as necessidades específicas de aprendizagem dos estudantes, especialmente daqueles que demandam estratégias diferenciadas de ensino e recursos de acessibilidade pedagógica.

A aquisição pretende contribuir para maior integração entre o planejamento educacional, a execução das atividades pedagógicas e o acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes, disponibilizando aos profissionais da educação instrumentos que favoreçam a organização das práticas docentes, a diversificação das metodologias e a ampliação das oportunidades de aprendizagem.

A solução deverá observar, quando aplicáveis, os princípios do **Desenho Universal para Aprendizagem – DUA**, as diretrizes da educação inclusiva e as estratégias de apoio ao **Atendimento Educacional Especializado – AEE**, de modo a favorecer a participação, a autonomia e a aprendizagem dos estudantes, respeitando suas diferentes características e necessidades educacionais.

4.1. COMPOSIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução compreenderá o fornecimento estimado de **25 (vinte e cinco) kits**, constituídos por materiais didáticos e pedagógicos estruturados, destinados ao atendimento das necessidades educacionais identificadas pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB.

A composição deverá contemplar recursos adequados às diferentes etapas de ensino, observando os objetivos de aprendizagem, as características dos estudantes e os requisitos de acessibilidade e inclusão escolar.

Para fins de organização técnica e pedagógica, a solução poderá abranger os seguintes grupos de materiais, conforme a composição efetivamente definida pela Administração:

I – Materiais didáticos e pedagógicos destinados à Educação Infantil: recursos compatíveis com os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, os campos de experiências e as especificidades dessa etapa educacional, favorecendo a linguagem, a interação, a exploração, a expressão, a criatividade e o desenvolvimento integral das crianças.

II – Materiais didáticos e pedagógicos destinados aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: recursos voltados ao fortalecimento da alfabetização, do letramento, do raciocínio lógico, da interpretação, da resolução de problemas e do desenvolvimento das competências e habilidades curriculares.

III – Materiais didáticos e pedagógicos destinados aos Anos Finais do Ensino Fundamental: recursos estruturados que contribuam para o aprofundamento das aprendizagens, o desenvolvimento da autonomia intelectual, da leitura, da escrita, da interpretação, do raciocínio lógico e das competências previstas na BNCC.

IV – Recursos pedagógicos inclusivos: materiais que favoreçam a acessibilidade e a diversificação das estratégias de ensino, considerando as necessidades de estudantes típicos e atípicos, incluindo aqueles com TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências.

V – Materiais de apoio à prática docente: recursos de orientação e organização pedagógica, quando integrantes da solução, destinados a auxiliar os profissionais da educação no planejamento, na aplicação das atividades e no acompanhamento das aprendizagens.

A composição definitiva de cada kit deverá ser apresentada em quadro específico, contendo a identificação dos componentes, suas descrições técnicas, as quantidades e as respectivas unidades de fornecimento.

O detalhamento deverá integrar o **Termo de Referência**, permitindo a verificação objetiva da conformidade dos materiais ofertados pelos licitantes e assegurando condições adequadas para a formulação e o julgamento das propostas.

Os materiais deverão ser novos, apresentar qualidade compatível com sua finalidade educacional, possuir características adequadas às respectivas faixas etárias e ser fornecidos em condições que assegurem sua integridade, funcionalidade e utilização nas unidades escolares.

4.2. ABRANGÊNCIA DA SOLUÇÃO

A solução destina-se ao atendimento das necessidades pedagógicas da **Rede Municipal de Ensino de Santa Rita/PB**, contemplando estudantes da Educação Infantil, dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental, conforme planejamento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

A abrangência da contratação considera a diversidade do público escolar, incluindo estudantes típicos e atípicos, de modo a contribuir para a disponibilização de recursos educacionais adequados às diferentes características, potencialidades e necessidades de aprendizagem.

O quantitativo previsto de **25 (vinte e cinco) kits** será destinado às unidades escolares contempladas pela Administração, observados os critérios de distribuição, as prioridades pedagógicas, a demanda identificada e a composição dos materiais.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Após o recebimento e a conferência dos materiais, a distribuição às unidades escolares será realizada conforme planejamento administrativo e pedagógico, visando assegurar sua adequada disponibilização e utilização pelos profissionais da educação e estudantes beneficiários.

4.3. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A implementação da solução pretende proporcionar:

a) Fortalecimento dos processos de alfabetização, letramento e recomposição das aprendizagens;

b) Ampliação da disponibilidade de materiais didáticos e pedagógicos estruturados para atendimento das diferentes etapas de ensino;

c) Desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

d) Melhoria das condições de planejamento, organização e execução das atividades pedagógicas desenvolvidas pelos profissionais da educação;

e) Disponibilização de recursos educacionais que favoreçam a participação e a aprendizagem de estudantes típicos e atípicos;

f) Fortalecimento das estratégias pedagógicas destinadas ao atendimento de estudantes com TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências;

g) Ampliação das possibilidades de utilização de metodologias diversificadas e práticas pedagógicas inclusivas;

h) Apoio às ações de educação inclusiva e, quando aplicável, às atividades relacionadas ao Atendimento Educacional Especializado – AEE;

i) Maior integração entre os materiais utilizados nas diferentes etapas de ensino, respeitadas suas especificidades curriculares;

j) Apoio aos profissionais da educação no acompanhamento do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes;

k) Promoção da equidade educacional e da redução de barreiras à participação nas atividades escolares;

l) Contribuição para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem e dos indicadores educacionais da Rede Municipal de Ensino;

m) Fortalecimento das políticas públicas educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB.

Os benefícios esperados deverão ser acompanhados pela equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, considerando a efetiva disponibilização dos materiais, sua utilização nas unidades escolares e sua contribuição para as práticas educacionais desenvolvidas.

4.4. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha preliminar da alternativa de **aquisição de sistema de ensino estruturado** decorre da necessidade de disponibilizar à Rede Municipal de Ensino de Santa Rita/PB um conjunto integrado de materiais didáticos e pedagógicos, capaz de atender às diferentes etapas de escolarização e contribuir para o fortalecimento das práticas educacionais inclusivas.

Conforme demonstrado no levantamento de mercado, foram consideradas alternativas relacionadas à aquisição individualizada de materiais didáticos, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos próprios e à aquisição de sistema educacional estruturado.

A alternativa de aquisição de sistema estruturado apresenta potencial para proporcionar maior integração entre os materiais, organização pedagógica, apoio ao planejamento docente e atendimento às necessidades educacionais identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

A solução proposta deverá contemplar recursos compatíveis com as diretrizes da BNCC, com as necessidades pedagógicas das diferentes etapas de ensino e com as políticas de educação inclusiva, favorecendo a utilização de estratégias diversificadas e recursos adequados aos estudantes.

A justificativa da solução deverá considerar, ainda, a viabilidade técnica e econômica da aquisição, a composição dos kits, a qualidade dos materiais, a adequação pedagógica, as condições de fornecimento e a possibilidade de competição entre fornecedores.

Nesse contexto, a contratação será planejada para realização mediante **Pregão Eletrônico**, desde que demonstrada a natureza comum dos bens, nos termos dos arts. 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As especificações técnicas deverão ser estabelecidas de maneira objetiva, proporcional e compatível com a necessidade pública, assegurando condições adequadas de participação aos fornecedores aptos ao atendimento do objeto.

A indicação nominal do Sistema de Ensino Aprendendo do Meu Jeito deverá observar as exigências legais pertinentes à indicação de marca, especialmente o art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica quando aplicável, preservando-se a isonomia e a competitividade.

Dessa forma, considera-se preliminarmente adequada a aquisição de sistema de ensino estruturado para atendimento das necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB, condicionada à consolidação das especificações, à demonstração da vantajosidade e à confirmação dos requisitos legais da modalidade licitatória pretendida.

5. SÍNTESE DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na **Aquisição de Sistema de Ensino Aprendendo do Meu Jeito – Modulo III, composto por conjunto de materiais didáticos e pedagógicos estruturados, destinados ao atendimento de estudantes da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contemplando crianças típicas e atípicas, incluindo estudantes com TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências.**

O fornecimento compreenderá o quantitativo estimado de **25 (vinte e cinco) kits**, destinados ao atendimento das necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita/PB, observadas as especificações técnicas, a composição dos materiais e as condições de entrega estabelecidas no Termo de Referência.

A solução deverá contribuir para o fortalecimento da alfabetização, do letramento, da recomposição das aprendizagens, do desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e da promoção de práticas pedagógicas inclusivas.

A disponibilização dos materiais pretende ampliar os recursos de apoio aos profissionais da educação, favorecer o planejamento e a execução das atividades pedagógicas, fortalecer a participação dos estudantes e proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento das aprendizagens nas diferentes etapas de escolarização.

A contratação também buscará contribuir para a implementação de estratégias pedagógicas diversificadas, considerando os princípios do Desenho Universal para Aprendizagem – DUA, as necessidades dos estudantes típicos e atípicos e as ações de educação inclusiva desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A aquisição será processada mediante **Pregão Eletrônico**, desde que confirmada a possibilidade de caracterização dos materiais como bens comuns e de definição objetiva das respectivas especificações técnicas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a solução apresenta-se como alternativa preliminarmente adequada ao fortalecimento das políticas públicas educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB,

contribuindo para a ampliação das oportunidades de aprendizagem, para a promoção da educação inclusiva e para a melhoria das condições de ensino ofertadas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades necessárias à presente contratação considera o planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB, as necessidades educacionais da Rede Municipal de Ensino e a previsão de disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos estruturados destinados ao atendimento de estudantes da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contemplando crianças típicas e atípicas, incluindo estudantes com Transtorno do Espectro Autista – TEA, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências.

O dimensionamento da demanda deverá observar a abrangência das etapas de ensino contempladas, o quantitativo de unidades escolares beneficiárias, o público estudantil a ser atendido, as necessidades de recursos pedagógicos inclusivos e as condições de distribuição e utilização dos materiais, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e com o planejamento educacional do Município.

Para fins de planejamento, foi estabelecida a previsão inicial de aquisição de **25 (vinte e cinco) kits**, destinados ao atendimento das necessidades pedagógicas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB.

A definição desse quantitativo deverá ser acompanhada de documentação técnica que demonstre sua correspondência com a demanda efetiva da Rede Municipal de Ensino, considerando, especialmente, a quantidade de estudantes beneficiários, as etapas de escolarização, as unidades escolares contempladas e a composição de cada kit.

A contratação terá como objeto a **Aquisição de Sistema de Ensino Aprendendo do Meu Jeito – Modulo III, composto por conjunto de materiais didáticos e pedagógicos estruturados, destinados ao atendimento de estudantes da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contemplando crianças típicas e atípicas, incluindo estudantes com TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências.**

O quantitativo preliminar previsto para a contratação encontra-se discriminado no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Aquisição de Sistema de Ensino Aprendendo do Meu Jeito – Modulo III, composto por conjunto de materiais didáticos e pedagógicos estruturados, destinados ao atendimento de estudantes da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contemplando crianças típicas e atípicas, incluindo estudantes com TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências.	Kit	**25**

	Os itens listados a seguir apresentam os materiais dispostos no Sistema de Ensino Inclusivo "Aprendendo do meu jeito", composto por: **1.MATERIAL DO ALUNO**: (100 livros, sendo 5 por aluno) Coleção contendo 5 livros didáticos (Linguagem, Natureza e Sociedade, Arte, Matemáticas e Inglês), estruturados por áreas do conhecimento, com abordagem interdisciplinar, linguagem acessível e recursos visuais adaptados. **Linguagem** – ISBN 978-65-5142-045-0 (Desenvolvimento e consolidação da leitura e escrita, interpretação, produção textual, consciência fonológica e construção de sentido) 176 páginas; **Matemática** – ISBN 978-65-5142-046-7 (Ampliação do raciocínio lógico, operações matemáticas, resolução de problemas e conceitos numéricos) 112 páginas; **Natureza e Sociedade** – ISBN 978-65-5142-047-4 (Estudo das relações sociais, ambientais, culturais e científicas) 148 páginas; **Arte** – ISBN 978-5142-048-1 (Expressão criativa, percepção estética e valorização cultural) 212 páginas; **Língua Inglesa** – ISBN 978-5142-049-8 (Desenvolvimento da comunicação básica e ampliação de vocabulário) 76 páginas. A coleção deve contemplar estudantes típicos e atípicos, contendo: conteúdos progressivos e adaptáveis; atividades inclusivas com diferentes níveis de complexidade; uso de pictogramas, apoio		

	visual e linguagem simples; propostas lúdicas e interativas; e adequação para Atendimento Educacional Especializado (AEE). Os assuntos dos livros devem contemplar metodologias ativas que colocam o estudante como protagonista. Devem, portanto, estar direcionados e/ou adaptados a estudantes típicos e atípicos (incluindo TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências), assegurando práticas pedagógicas inclusivas e equitativas, alinhadas às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e da Lei Brasileira de Inclusão. Devem, também, garantir à aprendizagem significativa e contextualizada; e interdisciplinaridade entre os componentes curriculares; valorização do brincar como estratégia de aprendizagem (especialmente na Educação Infantil); o desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais e comunicativas; o estímulo à autonomia, à criatividade e ao pensamento crítico; e o uso de práticas inclusivas e diferenciadas. Todas as atividades devem estar alinhadas a recursos pedagógicos complementares, bem como no livro deve existir sugestões práticas ao educador e educando. **2.RECURSOS COMPLEMENTARES** (420 recursos sendo 21 para cada aluno) Os recursos complementares desenvolvidos para reforçar as atividades dos livros, promovem		

	aprendizagem ativa, multissensorial e inclusiva. 2.1.Recursos de Alfabetização e Linguagem (Objetivo: desenvolver alfabetização, consciência fonológica, leitura, escrita e comunicação.) • Alfabeto Móvel - 109 peças (7 x 9 cm); • Jogo das Sílabas dos Animais 27 peças (7 x 9 cm cada); • Quebra-cabeça – Vogais, Imagens e Palavras - 5 peças (21 x 29,7 cm cada); • Fichas de Leitura - 26 peças (11 x 16,5 cm cada); • Fichas Alfabeto Fônico - 58 peças (6 x 17 cm cada); • Fichas Alfabeto em LIBRAS - 58 peças (6 x 17 cm cada). 2.2.Recursos Matemáticos (Objetivo: fortalecer raciocínio lógico-matemático, operações básicas e reconhecimento numérico.) • Somando e Subtraindo - 29 peças (7 x 9 cm cada); • Associando os Números - 20 peças (7 x 9 cm cada); • Fichas de Números - 11 peças (5 x 17 cm cada). 2.3.Jogos Temáticos e de Conhecimento de Mundo (Objetivo: desenvolver classificação, compreensão de mundo e pensamento crítico.) • Associando os Meios de Transporte (cards e tabuleiro) 1		

	peça (29,7 x 42 cm) - cards 11 peças (7 x 9 cm cada); • Jogo dos Seres Vivos e Não Vivos (cards e tabuleiro) 1 peça (29,7 x 42 cm) - cards 16 peças (7 x 9 cm cada). 2.4.Jogos de Memória e Atenção (Objetivo: estimular memória, concentração, percepção visual e associação.) • Jogo da Memória – Instrumentos Musicais - 24 peças (7 x 9 cm cada); • Jogo da Memória – Cores e Formas - 24 peças (7 x 9 cm cada); • Jogo da Memória – Animais - 48 peças (7 x 9 cm cada). 2.5.Quebra-Cabeças Temáticos (Objetivo: desenvolver coordenação motora, organização espacial e raciocínio lógico.) • Quebra-cabeça – Meios de Transporte (aéreo, aquático e terrestre) - 3 peças (29,7 x 21 cm cada); • Quebra-cabeça – Personagens do "Aprendendo do Meu Jeito" - 1 quebra cabeça (21 x 29,7cm). 2.6.Recursos Sensoriais e Motores (Objetivo: aprimorar coordenação motora fina, percepção visual e reconhecimento de cores.) • Alinhavo (10 modelos: animais, frutas e objetos) - 10 peças (14,8 x 21 cm cada); • Roleta das Cores - 1 peça (29,7 x 21 cm).		

	2.7.Recursos de Comunicação e Inclusão (Objetivo: promover acessibilidade, comunicação funcional e inclusão de estudantes com dificuldades na linguagem oral.) • Pranchas de Comunicação – Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) - 1 peça (21 x 29,7 cm); • Pranchas de Comunicação – "Como estou me sentindo?" 1 peça (21 x 29,7 cm); • Alfabeto em Braille (alto relevo) 1 peça (21 x 29,7 cm). • 20 mochilas escolares Material deve está totalmente estruturado para a educação inclusiva; a integração entre teoria e prática; a apresentação de estratégias multissensoriais; a valorização do brincar como ferramenta pedagógica; a flexibilidade para turmas heterogêneas; o apoio ao professor na adaptação pedagógica; e a aplicação no ensino regular e no Apoio Educacional Especializado (AEE). Deverá também consolidar e ampliar as aprendizagens dos módulos anteriores; desenvolver competências cognitivas, sociais e emocionais; garantir equidade no acesso ao conhecimento; estimular a autonomia, a participação e o protagonismo; desenvolver competências previstas na BNCC; e fortalecer práticas pedagógicas inclusivas. **3.KIT PEDAGÓGICO DO EDUCADOR**		

	O kit pedagógico é destinado ao apoio do educador e do profissional de apoio, com recursos integrados aos Módulos I, II e III, voltados ao atendimento de estudantes típicos e atípicos, promovendo práticas inclusivas conforme a Base Nacional Comum Curricular. 1 Livro integrado com orientações pedagógicas e práticas inclusivas; e um conjunto de 306 cards temáticos (linguagem, matemática, cotidiano e aspectos sociais); 1 kit semelhante ao do aluno (5 livros e 21 recursos); Recursos de comunicação aumentativa e alternativa; e materiais de alfabetização (leitura, alfabeto fônico e Libras); Recursos de apoio ao desenvolvimento lógico, cognitivo e socioemocional. **4.KIT TERAPÊUTICO ORGANIZACIONAL DA SALA** Os itens devem estar de acordo com as atividades propostas a fim de garantir um ambiente pedagógico inclusivo, estimulante e acessível, favorecendo o desenvolvimento integral dos estudantes, potencializando a aprendizagem significativa e oferecendo suporte ao educador na prática pedagógica. Com isso, o estudante será levado ao desenvolvimento da coordenação motora fina e ampla; da percepção visual, espacial e sensorial; da alfabetização e consciência fonológica; do raciocínio lógico e matemático; da atenção, memória e concentração; da comunicação e linguagem (incluindo CAA); de noção temporal, sequencial e organizacional; da criatividade e		

	expressão artística; da interação social e habilidades socioemocionais; e da autonomia e participação nas atividades. O kit contém: 12 Banners (Tamanhos e Especificações mínimas): • Alfabeto Braille (1 peça) – Tamanho: 60 x 80 cm - (confeccionados em lona 340g, acabamento em madeira, cordão e ponteira); • Alfabeto fônico e Libras (1 peça) – Tamanho: 90 x 120 cm (confeccionados em lona 340g, acabamento em madeira, cordão e ponteira); • Sistema de Comunicação Alternativa – CAA (1 peça) – Tamanho: 90 x 120 cm (confeccionados em lona 340g, acabamento em madeira, cordão e ponteira); • Formas Geométricas (1 peça) – Tamanho: 60 x 80 cm (confeccionados em lona 340g, acabamento em madeira, cordão e ponteira); • Mural Nossas produções (1 peça) – Tamanho: 90 x 120 cm (confeccionados em lona 340g, acabamento em madeira, cordão e ponteira); • Mural dos sentimentos (1 peça) – Tamanho: 60 x 80 cm (confeccionados em lona 340g, acabamento em madeira, cordão e ponteira); • Números (1 peça) – Tamanho: 60 x 80 cm (confeccionados em		

	lona 340g, acabamento em madeira, cordão e ponteira); • Números e elementos (1 peça) – Tamanho: 60 x 80 cm (confeccionados em lona 340g, acabamento em madeira, cordão e ponteira); • Quadro de rotina (1 peça) – Tamanho: 84 x 60 cm (confeccionados em lona 340g, acabamento em madeira, cordão e ponteira) • Quadro complementar (1 peça) – Tamanho: 60 x 42 cm (confeccionados em lona 340g, acabamento em madeira, cordão e ponteira); • Seres vivos e não vivos (1 peça) – Tamanho: 60 x 80 cm (confeccionados em lona 340g, acabamento em madeira, cordão e ponteira); • Vogais (1 peça) – Tamanho: 60 x 80 cm (confeccionados em lona 340g, acabamento em madeira, cordão e ponteira). Jogos Educativos e Recursos Terapêuticos: • Jogos de formas geométricas e encaixes; ○ Tangram colors ○ Construtor ○ Girafa de Encaixe Geométricos		

	• Torre e materiais de empilhamento; ○ Torre Arco-íris ○ Torre Equilíbrio ○ Plaquetas de Montar • Pranchas de encaixe e coordenação motora; ○ Pranchas de encaixe das formas geométricas - 4 pinos ○ Pranchas de encaixe das formas geométricas - 4 pinos – astros ○ Pranchas de encaixe das formas geométricas - 5 pinos • Dominós temáticos; ○ Alfabeto de A ao Z ○ Descobrindo a Matemática ○ Animais • Aramados e circuitos psicomotores; • Jogos de noção temporal; ○ Relógio com encaixes ○ Relógio educativo – Formato bichinhos • Tabuleiros de alfabetização (maiúsculo e minúsculo); • Quebra-cabeças alfanuméricos e temáticos; ○ Quebra-cabeça Monta Bicho		

	○ Quebra-cabeça Os Três Porquinhos ○ Quebra-cabeça Jogos dos Opostos ○ Quebra-cabeça Baby Animais e Sons da Fazenda ○ Quebra-cabeça Estações do Ano ○ Quebra-cabeça Conta e Monta Números ○ Quebra-cabeças Brinca e Monta Vogais ○ Conhecendo os animais ○ Alfabeto Animado ● Jogos de sílabas e construção de palavras; ○ Bingo Letras ○ Descobrindo Sílabas ○ Soletrar bichinhos ○ Soletrar frutas ● Jogos da memória; ○ Cores e emoções ○ Carinhas de animais ● Instrumentos musicais; ○ Mini violão infantil ○ Xilofone ● Jogos sensoriais e manipulativos (molas, peixinhos, encaixes); ○ Molas malucas ○ Peixinhos coloridos		

	• Stencils e recursos para escrita e coordenação motora. ○ Aprendendo a escrever ○ Régua Montessori Recursos de Psicomotricidade e Movimento: • Tapetes educativos (numérico, alfabético, formas e amarelinha); • Bambolês; • Boias tipo espaguete. Organização do Espaço: 1 Baú organizador; Bolsa para armazenamento e transporte; Um armário para organização dos materiais pedagógicos – confeccionado em chapa galvanizada (N.° 24 0,65mm), proporcionando maior resistência à corrosão e excelente durabilidade. O acabamento é realizado através de pintura eletrostática epóxi a pó poliéster; sendo na cor branca (estrutura) e cor azul (portas); espessura mínima de 70 micras, com cura e secagem em estufa à 200.° C, com superfície lisa, uniforme e de alta resistência mecânica. O armário possui 02 (duas) portas, fabricadas em chapa galvanizada, com reforço estrutural em chapa 0,65 mm interno central no sentido vertical e horizontal nas extremidades superior e inferior, o superior em perfil U dobrado, medindo 15 x 50 x 15 mm com comprimento de 410 mm; perfil central, medindo 15 x 50 x 15		

	mm com comprimento de 1270mm, o inferior em perfil U dobrado medindo 15 x 50 x 15 mm com comprimento de 410 mm; ferrolho para travamento superior e inferior medindo 35 x 40 mm, proporcionando maior rigidez e resistência ao uso contínuo. Internamente, o armário conta com 03 (três) bandejas dobradas com aba de 15 mm, confeccionadas em chapa 24 0,65 mm galvanizada. A estrutura do corpo também possui reforço traseiro em todo sentido vertical, medindo 10 x 10 mm, assegurando robustez à estrutura. O armário mede 1430 mm de altura, 930 mm de largura e 400 mm de profundidade.		

A composição dos kits deverá ser detalhada no Termo de Referência, mediante identificação dos materiais didáticos, livros, recursos pedagógicos e demais componentes efetivamente previstos, com indicação de suas características técnicas, finalidades educacionais e respectivas quantidades.

O detalhamento deverá permitir a identificação objetiva dos materiais a serem fornecidos, assegurando condições adequadas para a elaboração das propostas comerciais, a comparação entre os produtos ofertados, o julgamento das propostas e a fiscalização da execução contratual.

A distribuição dos kits será realizada conforme planejamento administrativo e pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, observando as necessidades das unidades escolares contempladas, as etapas de ensino atendidas e as características dos estudantes beneficiários.

Ressalta-se que a estimativa quantitativa deverá ser compatível com a demanda efetivamente demonstrada, evitando tanto a aquisição insuficiente de materiais quanto o fornecimento em quantidade superior à necessidade administrativa, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade e planejamento.

Nos termos do **art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a estimativa das quantidades deverá estar acompanhada das respectivas memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando as condições de utilização dos materiais e as necessidades da Administração.

Dessa forma, a previsão de aquisição de **25 (vinte e cinco) kits** constitui o quantitativo preliminar estabelecido para o planejamento do **Pregão Eletrônico**, cuja consolidação deverá observar a demonstração da necessidade efetiva, a composição detalhada da solução educacional e a compatibilidade entre o fornecimento pretendido e as demandas da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita/PB.

7. JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA

A estimativa dos quantitativos necessários à presente contratação considera as necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita/PB, o planejamento educacional da Secretaria Municipal de Educação e a previsão de disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos estruturados, destinados ao atendimento de estudantes da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contemplando crianças típicas e atípicas, incluindo estudantes com Transtorno do Espectro Autista – TEA, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências.

A definição preliminar do quantitativo de **25 (vinte e cinco) kits** está relacionada à necessidade de disponibilizar recursos educacionais que contribuam para o fortalecimento da alfabetização, do letramento, da recomposição das aprendizagens, do desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e da promoção de práticas pedagógicas inclusivas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

O dimensionamento da demanda deverá considerar a abrangência das etapas de ensino contempladas, as unidades escolares beneficiárias, o quantitativo de estudantes a serem atendidos, as necessidades de recursos pedagógicos inclusivos e a composição dos materiais integrantes de cada kit, de modo a assegurar compatibilidade entre a quantidade pretendida e a efetiva necessidade administrativa.

Ademais, a estimativa contempla fatores pedagógicos e operacionais relevantes para o desenvolvimento das políticas públicas educacionais do Município, dentre os quais destacam-se:

a) Fortalecimento das práticas de alfabetização, letramento e recomposição das aprendizagens, observadas as especificidades das diferentes etapas de escolarização;

b) Disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos estruturados, compatíveis com as competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

c) Ampliação dos recursos educacionais destinados à Educação Infantil, aos Anos Iniciais e aos Anos Finais do Ensino Fundamental;

d) Apoio ao planejamento, à organização e à execução das atividades pedagógicas desenvolvidas pelos profissionais da educação;

e) Fortalecimento das estratégias de educação inclusiva, mediante disponibilização de recursos que favoreçam a participação e a aprendizagem de estudantes típicos e atípicos;

f) Atendimento às necessidades pedagógicas de estudantes com TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências, respeitando suas características e diferentes ritmos de aprendizagem;

g) Possibilidade de utilização de estratégias pedagógicas fundamentadas nos princípios do Desenho Universal para Aprendizagem – DUA;

h) Apoio às práticas pedagógicas desenvolvidas nas salas de aula regulares e, quando aplicável, às ações articuladas ao Atendimento Educacional Especializado – AEE;

i) Ampliação das oportunidades de aprendizagem e fortalecimento das condições de acesso, participação e desenvolvimento dos estudantes;

j) Melhoria das condições de organização e integração dos materiais didáticos e pedagógicos utilizados nas unidades escolares;

k) Contribuição para a melhoria dos indicadores educacionais da Rede Municipal de Ensino;

l) Fortalecimento das ações previstas no planejamento educacional da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB.

A estimativa quantitativa deverá observar, ainda, a necessidade de utilização racional dos recursos públicos, evitando aquisições superiores à demanda efetiva ou insuficientes para o atendimento das finalidades pedagógicas pretendidas.

Para assegurar a adequada fundamentação do quantitativo previsto, a Secretaria Municipal de Educação deverá consolidar a respectiva **memória de cálculo**, contemplando a identificação das unidades escolares beneficiárias, o público estudantil atendido, a composição de cada kit e os critérios de distribuição dos materiais.

A definição definitiva das quantidades deverá guardar correspondência com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e com os levantamentos realizados pela equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, observando o disposto no **art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Dessa forma, o quantitativo preliminar de **25 (vinte e cinco) kits** constitui a referência adotada para o planejamento da contratação, condicionada à validação da demanda efetiva e à demonstração de sua compatibilidade com as necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita/PB, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação tem por finalidade subsidiar o planejamento orçamentário, avaliar a viabilidade econômica da aquisição e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos destinados ao fortalecimento das políticas educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB.

A contratação pretendida tem como objeto a **Aquisição de Sistema de Ensino Aprendendo do Meu Jeito – Modulo III, composto por conjunto de materiais didáticos e pedagógicos estruturados, destinados ao atendimento de estudantes da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contemplando crianças típicas e atípicas, incluindo estudantes com TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências.**

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Para subsidiar a formação da estimativa preliminar da despesa, foram consideradas **03 (três) cotações comerciais**, obtidas junto a fornecedores do segmento de materiais didáticos e soluções educacionais, adotando-se a metodologia da **média aritmética dos valores apresentados**, com o objetivo de estabelecer parâmetro inicial de referência para o planejamento da contratação.

A média dos valores globais apresentados nas três cotações resultou no montante de **R$ 1.501.566,67 (um milhão, quinhentos e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, correspondente ao quantitativo previsto de **25 (vinte e cinco) kits**.

A estimativa preliminar considera o fornecimento dos materiais didáticos e pedagógicos integrantes da solução, incluindo, conforme a composição efetivamente contratada:

a) Disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos estruturados destinados às diferentes etapas de ensino;

b) Fornecimento de livros, recursos educacionais e demais componentes previstos na composição dos kits;

c) Recursos pedagógicos voltados à promoção da educação inclusiva, conforme as especificações técnicas estabelecidas;

d) Custos relacionados à produção, organização, acondicionamento e fornecimento dos materiais;

e) Despesas de logística, transporte, carga, descarga e entrega no local indicado pela Administração;

f) Tributos, encargos, seguros e demais despesas necessárias ao integral cumprimento das obrigações contratuais.

Para fins de planejamento, apresenta-se a seguinte estimativa preliminar de custos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01	Aquisição de Sistema de Ensino Aprendendo do Meu Jeito – Modulo III, composto por conjunto de materiais didáticos e pedagógicos estruturados, destinados ao atendimento de estudantes da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contemplando crianças típicas e atípicas, incluindo estudantes com TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências.	Kit	**25**	**R$ 1.501.566,67**
	VALOR GLOBAL ESTIMADO			**R$ 1.501.566,67**

Valor global estimado: R$ 1.501.566,67 (um milhão, quinhentos e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

O valor apresentado constitui referência preliminar para a análise da viabilidade econômica da contratação e deverá ser validado mediante verificação da compatibilidade das cotações com a composição

efetiva dos kits, com as especificações técnicas e pedagógicas do objeto e com as condições de fornecimento previstas pela Administração.

A pesquisa de preços deverá observar os parâmetros estabelecidos no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante análise crítica dos valores coletados, elaboração do Mapa Comparativo de Preços e formalização da memória de cálculo correspondente, considerando a regulamentação municipal aplicável.

As propostas comerciais utilizadas para formação da estimativa, acompanhadas da documentação pertinente, deverão integrar os autos do processo administrativo, assegurando transparência, rastreabilidade e fundamentação da metodologia de apuração dos preços.

A contratação será planejada para realização mediante **Pregão Eletrônico**, com adoção do critério de julgamento de **menor preço**, desde que confirmada a caracterização dos materiais como bens comuns, nos termos dos arts. 28, inciso I, 29 e 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor estimado servirá como parâmetro para a elaboração do Termo de Referência e dos demais instrumentos da fase preparatória, devendo a Administração buscar a seleção da proposta mais vantajosa, observadas as exigências técnicas, pedagógicas e operacionais estabelecidas no instrumento convocatório.

Dessa forma, a estimativa preliminar de **R$ 1.501.566,67**, correspondente ao fornecimento de **25 (vinte e cinco) kits**, constitui referência inicial para o planejamento da aquisição, visando à disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos estruturados, ao fortalecimento das práticas educacionais inclusivas e à melhoria das condições de ensino e aprendizagem na Rede Municipal de Ensino de Santa Rita/PB, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e interesse público.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA DEMANDA

o) A análise quanto à possibilidade de parcelamento da presente contratação considera a natureza do objeto, as características técnicas e pedagógicas dos materiais pretendidos, a necessidade de integração dos recursos educacionais, a viabilidade econômica da aquisição e os princípios da competitividade, eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com o disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII, e no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

p) A contratação tem por objeto a **Aquisição de Sistema de Ensino Aprendendo do Meu Jeito – Modulo III, composto por conjunto de materiais didáticos e pedagógicos estruturados, destinados ao atendimento de estudantes da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contemplando crianças típicas e atípicas, incluindo estudantes com TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências.**

q) A solução pretendida contempla o fornecimento estimado de **25 (vinte e cinco) kits**, compostos por materiais didáticos e pedagógicos destinados ao atendimento das diferentes etapas de ensino, considerando as necessidades educacionais dos estudantes e os objetivos pedagógicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB.

r) Considerando a natureza da solução educacional pretendida, a Administração deverá avaliar a conveniência e a viabilidade de sua contratação de forma integrada, tendo em vista a necessidade de

assegurar a compatibilidade entre os materiais, a organização das atividades pedagógicas e a articulação dos recursos destinados às diferentes etapas de escolarização.

s) A contratação integrada poderá apresentar vantagens operacionais e pedagógicas, especialmente quanto à organização do fornecimento, à uniformidade das condições de entrega, à compatibilidade entre os componentes e à centralização das responsabilidades contratuais.

t) Entretanto, a opção pelo não parcelamento deverá estar fundamentada na demonstração de que a divisão do objeto em itens ou lotes distintos poderá comprometer a funcionalidade da solução, gerar prejuízos à integração pedagógica ou resultar em desvantagem técnica ou econômica para a Administração.

u) Nesse sentido, deverão ser considerados os seguintes aspectos:

v) **a) Integração pedagógica:** a contratação deverá avaliar a necessidade de articulação entre os materiais didáticos e pedagógicos, considerando sua utilização conjunta nas atividades educacionais e sua compatibilidade com os objetivos de aprendizagem definidos para cada etapa de ensino.

w) **b) Compatibilidade entre os componentes:** deverá ser verificado se os materiais integrantes dos kits apresentam características de complementaridade que justifiquem o fornecimento conjunto, evitando incompatibilidades que possam prejudicar sua utilização.

x) **c) Eficiência operacional:** a aquisição integrada poderá favorecer o planejamento logístico, a organização do recebimento, a conferência dos materiais e a distribuição às unidades escolares contempladas pela Administração.

y) **d) Economicidade:** deverá ser avaliado se o fornecimento conjunto proporciona vantagens econômicas em relação à aquisição separada dos componentes, considerando os custos de fornecimento, transporte, logística, gestão e fiscalização contratual.

z) **e) Competitividade:** a definição do objeto deverá preservar a possibilidade de participação de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, evitando agrupamentos injustificados de materiais que possam restringir indevidamente a competição.

aa) **f) Responsabilidade contratual:** a contratação integrada poderá facilitar a identificação das responsabilidades pelo fornecimento, pela conformidade dos componentes e pela substituição de materiais que apresentem defeitos ou desconformidades.

bb) **g) Adequação às diferentes etapas de ensino:** deverá ser analisada a possibilidade de separação dos materiais destinados à Educação Infantil, aos Anos Iniciais e aos Anos Finais do Ensino Fundamental, especialmente quando apresentarem características independentes e puderem ser fornecidos separadamente sem prejuízo ao atendimento da necessidade pública.

cc) Nos termos do **art. 40, inciso V, alínea "b", e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o parcelamento deverá ser adotado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, podendo ser afastado nas hipóteses legalmente previstas, desde que devidamente justificadas.

dd) Assim, considerando a intenção de adquirir uma solução educacional estruturada, a Administração poderá optar pelo fornecimento dos kits de forma integrada, desde que a análise técnica demonstre a necessidade de manutenção da unidade funcional dos materiais e a vantajosidade da contratação conjunta.

ee) A eventual contratação em **lote único**, mediante Pregão Eletrônico, deverá ser precedida de justificativa específica que demonstre a inviabilidade técnica ou a desvantagem econômica do parcelamento,

considerando a composição efetiva dos kits, a estrutura do mercado fornecedor e os impactos da divisão sobre a execução contratual.

ff) Dessa forma, **recomenda-se, preliminarmente, a avaliação da contratação integrada dos 25 (vinte e cinco) kits**, em razão do potencial de articulação pedagógica e operacional da solução pretendida, ficando a decisão definitiva pelo não parcelamento condicionada à demonstração objetiva de sua necessidade e vantajosidade.

gg) A definição deverá observar os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, isonomia e interesse público, assegurando que a estruturação do objeto contribua para a seleção da proposta mais vantajosa e para o atendimento das necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita/PB.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação, a Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB deverá adotar as providências administrativas, técnicas, pedagógicas, orçamentárias, jurídicas e operacionais necessárias à adequada instrução do processo licitatório e à futura execução do objeto, assegurando a observância dos princípios do planejamento, legalidade, eficiência, economicidade, transparência, competitividade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação pretendida tem por objeto a **Aquisição de Sistema de Ensino Aprendendo do Meu Jeito – Modulo III, composto por conjunto de materiais didáticos e pedagógicos estruturados, destinados ao atendimento de estudantes da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contemplando crianças típicas e atípicas, incluindo estudantes com TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências.**

Para assegurar a adequada preparação do procedimento licitatório, deverão ser observadas as seguintes providências:

10.1. CONSOLIDAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS

A Secretaria Municipal de Educação deverá consolidar as informações técnicas e pedagógicas que fundamentam a necessidade da contratação, considerando as demandas identificadas nas unidades escolares, o planejamento educacional municipal e os objetivos de fortalecimento da alfabetização, do letramento, da recomposição das aprendizagens e da educação inclusiva.

Deverá ser verificada a compatibilidade da solução pretendida com as competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, bem como com as necessidades educacionais dos estudantes da Educação Infantil, dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

A avaliação deverá contemplar as especificidades dos estudantes típicos e atípicos, incluindo aqueles com TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências, considerando a adequação dos materiais às diferentes faixas etárias e a possibilidade de utilização de estratégias pedagógicas diversificadas.

Os pareceres e relatórios técnicos eventualmente produzidos deverão ser juntados aos autos do processo administrativo, de modo a demonstrar a pertinência pedagógica da solução e subsidiar a definição das especificações técnicas.

10.2. DEFINIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS KITS E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Antes da publicação do Edital, deverá ser consolidada a composição detalhada dos **25 (vinte e cinco) kits** previstos na contratação, mediante identificação dos materiais didáticos e pedagógicos integrantes da solução.

O detalhamento deverá contemplar, conforme a composição efetivamente definida pela Administração:

a) Descrição individualizada dos materiais integrantes de cada kit;

b) Quantidade de cada componente e respectiva unidade de fornecimento;

c) Indicação das etapas de ensino às quais os materiais se destinam;

d) Características técnicas, pedagógicas e editoriais necessárias ao atendimento da finalidade pública;

e) Requisitos de acessibilidade e adequação às necessidades dos estudantes;

f) Condições de qualidade, integridade, acondicionamento e apresentação dos materiais;

g) Critérios objetivos para avaliação da conformidade dos produtos ofertados;

h) Condições de substituição de materiais que apresentem defeitos ou divergências em relação às especificações contratadas.

As especificações deverão ser elaboradas de forma clara, objetiva e proporcional às necessidades da Administração, evitando exigências desnecessárias que possam restringir indevidamente a participação de fornecedores.

A indicação nominal do sistema de ensino deverá ser tecnicamente fundamentada, quando aplicável, observadas as disposições do art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. VALIDAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação deverá validar o quantitativo estimado de **25 (vinte e cinco) kits**, mediante elaboração de memória de cálculo e identificação dos critérios utilizados para o dimensionamento da demanda.

A justificativa deverá considerar as unidades escolares beneficiárias, o público estudantil contemplado, as etapas de ensino atendidas e a composição dos materiais.

Também deverá ser concluída a pesquisa de preços, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

A estimativa preliminar da contratação corresponde a **R$ 1.501.566,67 (um milhão, quinhentos e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, obtida mediante média aritmética de três cotações comerciais.

Antes de sua consolidação como orçamento estimado, deverá ser verificado se as propostas utilizadas contemplam efetivamente a mesma composição de kits, os quantitativos, a abrangência das etapas de ensino e as condições de fornecimento previstas no objeto.

A pesquisa de preços, o mapa comparativo, a memória de cálculo e os documentos comprobatórios deverão integrar os autos do processo administrativo.

10.4. INSTRUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Administração deverá providenciar a elaboração, revisão e consolidação dos documentos necessários à fase preparatória do procedimento licitatório, especialmente:

a) Documento de Formalização da Demanda – DFD;

b) Estudo Técnico Preliminar – ETP;

c) Termo de Referência – TR, acompanhado das especificações e da composição detalhada dos kits;

d) Pesquisa de preços, mapa comparativo e memória de cálculo do valor estimado;

e) Justificativa dos quantitativos pretendidos;

f) Justificativa quanto ao parcelamento ou não do objeto;

g) Análise de riscos, quando cabível, conforme as características da contratação;

h) Definição dos critérios de habilitação, julgamento e aceitação das propostas;

i) Minuta do Edital e respectivos anexos;

j) Minuta do instrumento contratual, quando exigível;

k) Demonstração da disponibilidade orçamentária e demais documentos pertinentes;

l) Parecer jurídico, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as hipóteses legais e regulamentares aplicáveis.

A contratação será planejada para realização mediante **Pregão Eletrônico**, desde que confirmada a caracterização dos materiais como bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no instrumento convocatório.

A estruturação do certame deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando condições de competitividade, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.5. VERIFICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Previamente à formalização da contratação, deverá ser verificada a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa, mediante manifestação do setor competente.

A Secretaria Municipal de Educação deverá solicitar a indicação da dotação orçamentária correspondente, observando a natureza da despesa, a classificação orçamentária pertinente e a fonte de recursos destinada ao custeio da aquisição.

A contratação deverá observar a compatibilidade com o planejamento orçamentário e financeiro da Administração Municipal, inclusive quanto às exigências aplicáveis à execução da despesa pública.

Deverão ser adotadas, ainda, as providências necessárias à emissão do empenho, no momento processual adequado, observadas as disposições da legislação financeira e orçamentária vigente.

10.6. PLANEJAMENTO LOGÍSTICO PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS

A Secretaria Municipal de Educação deverá definir previamente as condições operacionais necessárias ao recebimento, à conferência, ao armazenamento e à distribuição dos materiais didáticos e pedagógicos.

O planejamento logístico deverá contemplar:

a) Definição do local de entrega dos kits;

b) Identificação dos servidores responsáveis pelo recebimento e pela conferência dos materiais;

c) Disponibilização de espaço adequado para armazenamento temporário, quando necessário;

d) Estabelecimento de procedimentos de conferência das quantidades e dos componentes de cada kit;

e) Organização do cronograma de distribuição às unidades escolares beneficiárias;

f) Definição dos procedimentos para registro de divergências, avarias ou materiais em desconformidade;

g) Planejamento da disponibilização dos materiais em consonância com o calendário escolar e com as necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.

As condições de entrega e recebimento deverão estar expressamente previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

10.7. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DO CONTRATO

A Administração deverá providenciar a designação formal dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, observadas as disposições do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

O gestor e os fiscais designados deverão acompanhar a execução do contrato, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada e adotar as providências necessárias à adequada execução do objeto.

Compete aos responsáveis, no âmbito de suas atribuições:

a) Acompanhar os prazos e as condições de fornecimento;

b) Conferir os quantitativos entregues;

c) Verificar a conformidade dos materiais com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora;

d) Registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;

e) Solicitar a substituição de materiais que apresentem defeitos ou desconformidades;

f) Acompanhar os procedimentos de recebimento provisório e definitivo, conforme as competências legalmente atribuídas;

g) Subsidiar os procedimentos de liquidação da despesa, mediante documentação comprobatória do cumprimento das obrigações contratuais;

h) Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades que demandem providências administrativas.

Sempre que necessário, a fiscalização poderá contar com o apoio de profissionais da área pedagógica, especialmente para verificação da adequação dos materiais às especificações educacionais estabelecidas.

10.8. ORIENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação deverá avaliar a necessidade de orientar os gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais envolvidos quanto à organização, às características e às possibilidades de utilização dos materiais didáticos e pedagógicos adquiridos.

As orientações deverão considerar as diferentes etapas de ensino, as especificidades do público beneficiário e as estratégias pedagógicas inclusivas aplicáveis à utilização dos recursos.

Quando necessário, poderão ser realizadas ações internas de orientação pedagógica, com o objetivo de favorecer a adequada utilização dos materiais nas atividades educacionais desenvolvidas nas unidades escolares.

Eventuais serviços de capacitação, formação continuada ou suporte especializado a serem prestados pela futura contratada somente poderão ser exigidos quando expressamente previstos, justificados e dimensionados no objeto, no Termo de Referência e na estimativa de custos.

10.9. DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

O Termo de Referência, o Edital e o instrumento contratual deverão estabelecer, de maneira clara e objetiva, as condições necessárias à execução do objeto, especialmente:

a) Quantitativos e especificações técnicas dos materiais;

b) Prazo e local de entrega;

c) Responsabilidades da contratada quanto ao transporte, acondicionamento, carga e descarga;

d) Procedimentos de recebimento provisório e definitivo;

e) Critérios de aceitação e verificação da conformidade dos materiais;

f) Condições e prazos para substituição de produtos defeituosos ou em desconformidade;

g) Obrigações da contratante e da contratada;

h) Regras de acompanhamento, gestão e fiscalização contratual;

i) Condições de liquidação e pagamento;

j) Sanções administrativas aplicáveis em caso de descumprimento contratual;

k) Demais disposições necessárias à adequada execução da contratação.

As condições estabelecidas deverão observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização e à execução dos contratos administrativos.

10.10. CONCLUSÃO

As providências prévias à celebração do contrato são necessárias para assegurar que a aquisição seja realizada de maneira planejada, tecnicamente fundamentada, economicamente justificável e compatível com as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita/PB.

A consolidação das especificações técnicas, a validação dos quantitativos, a adequada formação do orçamento estimado, a definição das condições de fornecimento e a organização da fiscalização contratual constituem medidas essenciais para a segurança jurídica e a eficiência da contratação.

Dessa forma, a adoção das providências descritas contribuirá para a regular instrução do **Pregão Eletrônico**, para a seleção da proposta mais vantajosa e para a adequada disponibilização dos materiais didáticos e pedagógicos às unidades escolares, fortalecendo as políticas públicas de educação inclusiva e a qualidade do ensino ofertado pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação considera a natureza do objeto, que consiste na **Aquisição de Sistema de Ensino Aprendendo do Meu Jeito – Modulo III, composto por conjunto de materiais didáticos e pedagógicos estruturados, destinados ao atendimento de estudantes da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contemplando crianças típicas e atípicas, incluindo estudantes com TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências.**

Considerando que a contratação compreende o fornecimento estimado de **25 (vinte e cinco) kits** de materiais didáticos e pedagógicos, os impactos ambientais potenciais estão relacionados, principalmente, à utilização de matérias-primas, aos processos de fabricação e impressão, ao acondicionamento, ao transporte, à distribuição e ao descarte dos materiais e embalagens ao longo de seu ciclo de vida.

Em razão das características gerais da aquisição, não se prevê a realização de obras, intervenções físicas em áreas naturais ou atividades diretamente relacionadas à alteração do meio ambiente. Entretanto, os impactos efetivos deverão ser avaliados conforme a composição definitiva dos kits, especialmente quando houver componentes produzidos com plástico, madeira, papel, materiais sintéticos ou outros insumos.

11.1. IDENTIFICAÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais potencialmente associados à contratação compreendem:

a) Consumo de papel e matérias-primas: utilização de papel, papelão, madeira, plástico e outros materiais empregados na produção dos livros, recursos pedagógicos e componentes dos kits, conforme sua composição efetiva.

b) Utilização de tintas e insumos de fabricação: emprego de tintas gráficas, adesivos, revestimentos e outros insumos necessários à produção e ao acabamento dos materiais didáticos.

c) Geração de resíduos sólidos: produção de resíduos decorrentes dos processos de fabricação, acondicionamento, transporte, desembalagem e eventual descarte dos materiais após sua utilização.

d) Utilização de embalagens: consumo de caixas de papelão, filmes plásticos, fitas adesivas e outros materiais destinados à proteção dos produtos durante o transporte e o armazenamento.

e) Emissão de gases decorrentes do transporte: consumo de combustíveis e emissão de poluentes associados à logística de entrega dos kits à Administração.

f) Descarte de materiais ao final da vida útil: possibilidade de geração de resíduos provenientes de livros, materiais pedagógicos e demais componentes que deixem de apresentar condições adequadas de utilização.

11.2. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS

Com a finalidade de minimizar os possíveis impactos ambientais, recomenda-se a adoção de práticas sustentáveis compatíveis com a natureza dos materiais, com a viabilidade técnica e econômica da contratação e com a legislação ambiental aplicável.

Dentre as medidas recomendadas, destacam-se:

a) Priorizar, sempre que tecnicamente viável, materiais produzidos com matérias-primas de origem legal e ambientalmente responsável;

b) Incentivar a utilização de papel reciclado, reciclável ou proveniente de fontes legalmente manejadas, quando compatível com a finalidade pedagógica e com os requisitos de qualidade dos materiais;

c) Priorizar embalagens recicláveis ou reutilizáveis, evitando o emprego excessivo de materiais descartáveis;

d) Estimular a redução de desperdícios nos processos de fabricação, acondicionamento e fornecimento;

e) Planejar a logística de transporte e entrega de modo a otimizar deslocamentos e reduzir o consumo desnecessário de combustíveis;

f) Assegurar que os materiais sejam acondicionados adequadamente, reduzindo a ocorrência de avarias, perdas e necessidade de substituições;

g) Orientar quanto ao aproveitamento e à conservação dos materiais pedagógicos, respeitadas suas características e condições de utilização;

h) Incentivar a segregação e a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos gerados durante o recebimento e a distribuição dos kits;

i) Observar, quando aplicáveis, as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

j) Evitar a inclusão de exigências ambientais desproporcionais ou sem relação com o objeto, de modo a preservar a competitividade do procedimento licitatório.

As medidas que venham a constituir obrigações da futura contratada deverão ser expressamente previstas no Termo de Referência e nos demais instrumentos da contratação, com critérios objetivos e proporcionais à natureza dos materiais fornecidos.

11.3. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza predominantemente educacional da aquisição, os impactos ambientais diretos da etapa de fornecimento tendem a ser limitados e passíveis de mitigação mediante medidas adequadas de produção, acondicionamento, transporte, conservação e destinação de resíduos.

Todavia, a avaliação definitiva dependerá da identificação dos materiais que efetivamente compõem os kits, não sendo possível afastar antecipadamente todos os impactos relacionados à fabricação e ao descarte de seus componentes.

A adoção de práticas sustentáveis deverá observar a proporcionalidade entre os benefícios ambientais esperados, os custos envolvidos e a necessidade de assegurar a qualidade pedagógica dos materiais adquiridos.

Dessa forma, conclui-se que **não foram identificados, nesta fase preliminar, impactos ambientais que inviabilizem a contratação**, sendo recomendada a adoção de medidas preventivas e mitigadoras compatíveis com as características dos materiais, em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise das contratações correlatas e/ou interdependentes tem por finalidade identificar a existência de outros fornecimentos, serviços, programas ou ações administrativas que possam complementar, favorecer ou condicionar a adequada execução do objeto pretendido pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB.

A presente contratação consiste na **Aquisição de Sistema de Ensino Aprendendo do Meu Jeito – Modulo III, composto por conjunto de materiais didáticos e pedagógicos estruturados, destinados ao atendimento de estudantes da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contemplando crianças típicas e atípicas, incluindo estudantes com TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências.**

A solução prevê o fornecimento estimado de **25 (vinte e cinco) kits**, destinados à disponibilização de recursos didáticos e pedagógicos estruturados para utilização nas unidades escolares contempladas pela Administração.

Para fins de planejamento, considera-se que as contratações correlatas são aquelas que possuem relação complementar com o objeto, enquanto as contratações interdependentes são aquelas cuja execução se mostra necessária para viabilizar a utilização ou o funcionamento da solução pretendida.

Nesse contexto, identificam-se as seguintes categorias de ações e eventuais contratações que poderão apresentar relação com o objeto.

12.1. FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

As ações de formação continuada destinadas aos professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e demais profissionais da educação poderão contribuir para a adequada utilização dos materiais didáticos e pedagógicos adquiridos.

Essas ações poderão abordar estratégias de alfabetização, recomposição das aprendizagens, metodologias diversificadas, planejamento pedagógico, educação inclusiva e utilização de recursos adequados às necessidades de estudantes típicos e atípicos.

A formação dos profissionais poderá favorecer o aproveitamento dos materiais disponibilizados, especialmente quanto à aplicação de estratégias pedagógicas inclusivas e ao desenvolvimento de atividades adaptadas às diferentes etapas de ensino.

Entretanto, a necessidade de contratação específica para capacitação deverá ser avaliada pela Administração, considerando a capacidade técnica da própria Secretaria Municipal de Educação e as características efetivas da solução adquirida.

12.2. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS COMPLEMENTARES

Eventuais aquisições de materiais escolares, recursos lúdicos, jogos educativos, materiais de apoio à alfabetização, recursos de acessibilidade e outros instrumentos pedagógicos poderão complementar a utilização dos kits previstos na presente contratação.

Esses materiais poderão ampliar as possibilidades de desenvolvimento das atividades educacionais, respeitando as especificidades da Educação Infantil, dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

A existência de materiais complementares não deverá resultar em sobreposição injustificada de objetos ou duplicidade de aquisições, sendo necessária a verificação da compatibilidade entre as demandas e os recursos já disponíveis na Rede Municipal de Ensino.

12.3. RECURSOS TECNOLÓGICOS EDUCACIONAIS

A disponibilização de computadores, tablets, projetores, equipamentos multimídia, plataformas digitais e demais recursos tecnológicos poderá contribuir para a diversificação das estratégias pedagógicas e para a ampliação das possibilidades de utilização dos materiais educacionais.

Entretanto, a necessidade desses equipamentos dependerá das características efetivas dos kits adquiridos.

Caso a solução seja composta exclusivamente por materiais físicos e impressos, sem funcionalidades digitais indispensáveis, a aquisição de equipamentos tecnológicos não constituirá condição necessária ao seu fornecimento e utilização.

Por outro lado, caso a composição definitiva contemple recursos digitais ou funcionalidades que dependam de equipamentos, conectividade ou licenças, tais requisitos deverão ser identificados previamente no Termo de Referência e considerados na análise de interdependência da contratação.

12.4. PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL

A presente aquisição poderá contribuir para o desenvolvimento das ações e dos programas pedagógicos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB, especialmente aqueles voltados:

a) Ao fortalecimento da alfabetização e do letramento;

b) À recomposição das aprendizagens;

c) Ao desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

d) À promoção da educação inclusiva;

e) Ao fortalecimento das práticas pedagógicas destinadas aos estudantes com TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências;

f) À ampliação das estratégias pedagógicas diversificadas;

g) Ao acompanhamento do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes;

h) À melhoria das condições de ensino e aprendizagem nas unidades escolares.

Essas ações possuem caráter de articulação pedagógica e poderão potencializar a utilização dos materiais, sem necessariamente configurar contratações administrativas autônomas.

12.5. MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES

A disponibilidade de armários, estantes, mesas pedagógicas, prateleiras e outros mobiliários poderá favorecer a organização, o armazenamento, a conservação e a utilização dos materiais didáticos e pedagógicos.

A necessidade de aquisição complementar desses equipamentos deverá ser avaliada conforme as condições estruturais das unidades escolares contempladas.

A contratação de mobiliários somente deverá ser considerada interdependente caso seja demonstrado que sua ausência impede efetivamente a utilização dos materiais integrantes da solução pretendida.

12.6. SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS

A distribuição dos kits às unidades escolares beneficiárias constitui atividade operacional relacionada à implementação da solução educacional.

O planejamento deverá considerar o local de entrega contratual, as condições de recebimento e a responsabilidade pela distribuição dos materiais.

Quando a futura contratada for responsável pela entrega em local centralizado indicado pela Secretaria Municipal de Educação, a distribuição posterior às unidades escolares poderá ser realizada mediante a estrutura logística disponível na Administração.

Caso seja identificada a necessidade de contratação específica de transporte ou distribuição, sua pertinência deverá ser avaliada previamente, considerando a estrutura existente, os custos envolvidos e a economicidade da solução.

12.7. ANÁLISE DE INTERDEPENDÊNCIA

As ações e categorias de contratação anteriormente descritas apresentam potencial de complementaridade com a aquisição pretendida, podendo contribuir para a adequada organização, distribuição e utilização dos materiais didáticos e pedagógicos.

Entretanto, **não foi demonstrada, nesta fase do planejamento, a existência de contratação autônoma indispensável à execução do fornecimento dos 25 (vinte e cinco) kits**.

A conclusão definitiva quanto à inexistência de interdependência deverá considerar a composição efetiva da solução, especialmente a eventual presença de recursos digitais, equipamentos específicos, serviços de implantação, capacitação obrigatória ou outras funcionalidades que dependam de fornecimentos ou serviços adicionais.

Caso sejam identificados componentes que exijam contratações complementares indispensáveis, a Administração deverá avaliar seus custos, prazos e condições de implementação, de modo a evitar a aquisição de materiais cuja utilização dependa de recursos ainda não disponíveis.

Também deverá ser verificada a existência de contratações vigentes ou planejadas com objetos semelhantes, visando evitar duplicidade de fornecimentos e assegurar a compatibilidade com o planejamento de compras da Secretaria Municipal de Educação.

12.8. CONCLUSÃO

A aquisição dos materiais didáticos e pedagógicos estruturados poderá ser complementada por ações de formação continuada, disponibilização de recursos tecnológicos, aquisição de materiais pedagógicos adicionais e melhoria das condições de organização e armazenamento nas unidades escolares.

Essas iniciativas poderão contribuir para ampliar os benefícios educacionais da solução, especialmente quanto ao fortalecimento da alfabetização, à recomposição das aprendizagens e à promoção da educação inclusiva.

Não obstante, a execução da presente contratação deverá ser planejada de modo a assegurar que todos os componentes indispensáveis à utilização dos kits estejam contemplados no próprio objeto ou disponíveis na estrutura da Administração.

Dessa forma, **a contratação apresenta viabilidade preliminar quanto à articulação com outras ações administrativas**, não tendo sido identificada, até o presente momento, dependência obrigatória de outra contratação, sem prejuízo de reavaliação após a consolidação da composição definitiva dos kits.

A observância dessas providências contribuirá para o adequado planejamento do **Pregão Eletrônico**, para a utilização eficiente dos recursos públicos e para o fortalecimento das políticas educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

hh) A presente contratação encontra-se **devidamente prevista e incluída no Plano de Contratações Anual – PCA da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB**, estando em consonância com o planejamento institucional e com as ações estratégicas destinadas ao fortalecimento das políticas públicas educacionais do Município.

ii) A contratação tem por objeto a **Aquisição de Sistema de Ensino Aprendendo do Meu Jeito – Modulo III, composto por conjunto de materiais didáticos e pedagógicos estruturados, destinados ao atendimento de estudantes da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contemplando crianças típicas e atípicas, incluindo estudantes com TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências.**

jj) A demanda encontra-se alinhada às prioridades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente às ações voltadas ao fortalecimento da alfabetização, do letramento, da recomposição das aprendizagens, da educação inclusiva e da melhoria da qualidade do ensino ofertado pela Rede Municipal de Ensino.

kk) A previsão da aquisição no Plano de Contratações Anual demonstra sua integração ao planejamento administrativo e educacional do Município, contribuindo para a organização das demandas, a racionalização das despesas públicas e a adequada programação dos procedimentos licitatórios.

ll) O quantitativo estimado de **25 (vinte e cinco) kits** está relacionado ao planejamento de atendimento das necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, observadas as diferentes etapas de escolarização e as características dos estudantes beneficiários.

mm) A contratação também apresenta compatibilidade com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação, especialmente quanto à ampliação da disponibilidade de materiais didáticos estruturados, ao apoio às práticas docentes, à promoção da equidade educacional e ao fortalecimento das estratégias pedagógicas inclusivas.

nn) Nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a fase preparatória da licitação deverá ser compatibilizada com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, observando as necessidades administrativas e o planejamento institucional.

oo) **Dessa forma, declara-se que a presente contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB**, encontrando-se alinhada ao planejamento estratégico e às prioridades da política educacional municipal, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por finalidade fortalecer as políticas públicas educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB, mediante a disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos estruturados, destinados ao atendimento de estudantes da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contemplando crianças típicas e atípicas, incluindo estudantes com TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências.

A solução pretende contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes, o fortalecimento da alfabetização, do letramento e da recomposição das aprendizagens, bem como para a ampliação das estratégias pedagógicas inclusivas e o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

A aquisição estimada de **25 (vinte e cinco) kits** deverá proporcionar às unidades escolares contempladas recursos educacionais que favoreçam o planejamento, a organização e a execução das atividades pedagógicas, respeitando as características das diferentes etapas de ensino e as necessidades específicas dos estudantes.

14.1. RESULTADOS PEDAGÓGICOS PRETENDIDOS

Com a implementação da solução, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

a) Fortalecimento dos processos de alfabetização e letramento, especialmente nas etapas de escolarização em que essas competências constituem objetivos prioritários;

b) Apoio às ações de recomposição das aprendizagens, mediante disponibilização de recursos pedagógicos adequados às necessidades identificadas pela Rede Municipal de Ensino;

c) Desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

d) Ampliação das oportunidades de aprendizagem dos estudantes da Educação Infantil, dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental;

e) Disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos estruturados que favoreçam a organização e a continuidade das atividades educacionais;

f) Apoio ao planejamento, à execução e ao acompanhamento das práticas pedagógicas desenvolvidas pelos professores;

g) Fortalecimento da utilização de estratégias diversificadas de ensino, respeitando as diferentes características e ritmos de aprendizagem;

h) Ampliação das possibilidades de contextualização dos conteúdos, considerando aspectos culturais, históricos, sociais e geográficos pertinentes à realidade dos estudantes;

i) Contribuição para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem nas unidades escolares beneficiárias;

j) Apoio às ações destinadas à melhoria do desempenho escolar e dos indicadores educacionais da Rede Municipal de Ensino.

14.2. RESULTADOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A contratação também pretende fortalecer as ações de educação inclusiva desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante disponibilização de recursos pedagógicos que favoreçam o atendimento das necessidades educacionais dos estudantes.

Nesse contexto, são esperados os seguintes resultados:

a) Ampliação da disponibilidade de recursos didáticos e pedagógicos destinados a estudantes típicos e atípicos;

b) Fortalecimento das estratégias de ensino destinadas a estudantes com TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências;

c) Apoio à diversificação das metodologias e das formas de apresentação dos conteúdos educacionais;

d) Promoção de condições que favoreçam a participação, a autonomia e o desenvolvimento das potencialidades dos estudantes;

e) Contribuição para a aplicação dos princípios do Desenho Universal para Aprendizagem – DUA, quando compatíveis com os materiais fornecidos;

f) Apoio às práticas pedagógicas inclusivas desenvolvidas nas salas de aula regulares e às ações articuladas ao Atendimento Educacional Especializado – AEE, quando aplicável;

g) Redução de barreiras pedagógicas à participação e à aprendizagem, mediante utilização de recursos adequados às necessidades educacionais identificadas.

14.3. RESULTADOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS

Sob os aspectos administrativos e operacionais, a contratação pretende proporcionar:

a) Disponibilização dos materiais didáticos e pedagógicos previstos no planejamento da Secretaria Municipal de Educação;

b) Fornecimento dos **25 (vinte e cinco) kits**, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

c) Organização do recebimento, conferência e distribuição dos materiais às unidades escolares contempladas;

d) Maior previsibilidade quanto às condições de fornecimento, aos prazos de entrega e à responsabilidade contratual;

e) Utilização racional dos recursos públicos, mediante contratação precedida de planejamento, pesquisa de preços e procedimento licitatório competitivo;

f) Melhoria das condições de acompanhamento e fiscalização do fornecimento;

g) Redução de riscos relacionados ao recebimento de materiais em desconformidade com as especificações contratadas;

h) Fortalecimento da eficiência administrativa na aquisição e disponibilização de recursos pedagógicos.

14.4. ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS

A avaliação dos resultados deverá considerar indicadores compatíveis com a natureza da aquisição e com as condições de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação.

Poderão ser utilizados, dentre outros, os seguintes parâmetros:

INDICADOR	RESULTADO PRETENDIDO	FORMA DE VERIFICAÇÃO
Quantidade de kits recebidos	Recebimento dos 25 kits contratados	Termos de recebimento e conferência
Conformidade dos materiais	Atendimento às especificações técnicas e pedagógicas	Relatórios de fiscalização
Distribuição dos materiais	Disponibilização às unidades escolares contempladas	Registros de distribuição
Utilização pedagógica	Emprego dos materiais nas atividades educacionais	Acompanhamento da equipe pedagógica
Atendimento inclusivo	Disponibilização de recursos adequados às necessidades previstas	Avaliação pedagógica dos componentes
Apoio ao trabalho docente	Ampliação dos recursos disponíveis para planejamento e execução das atividades	Relatórios e registros pedagógicos

A evolução dos indicadores de aprendizagem e do desempenho escolar poderá ser acompanhada pelos instrumentos de avaliação utilizados pela Rede Municipal de Ensino, observando-se que tais resultados dependem de múltiplos fatores educacionais e não podem ser atribuídos exclusivamente à aquisição dos materiais.

Dessa forma, a contratação pretende proporcionar benefícios pedagógicos, inclusivos e administrativos, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas educacionais, para a ampliação das oportunidades de aprendizagem e para a melhoria das condições de ensino ofertadas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita/PB.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com a finalidade de avaliar a necessidade administrativa, identificar alternativas disponíveis no mercado, analisar as características da solução

pretendida, estimar os quantitativos e os custos envolvidos e subsidiar a definição da estratégia de contratação mais adequada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita/PB.

A contratação tem por objeto a **Aquisição de Sistema de Ensino Aprendendo do Meu Jeito - Modulo III, composto por conjunto de materiais didáticos e pedagógicos estruturados, destinados ao atendimento de estudantes da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contemplando crianças típicas e atípicas, incluindo estudantes com TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências.**

A análise desenvolvida ao longo deste estudo evidencia a pertinência da disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos estruturados como instrumento de apoio ao fortalecimento da alfabetização, do letramento, da recomposição das aprendizagens, da educação inclusiva e do desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Sob o **aspecto pedagógico**, a solução apresenta potencial para contribuir com a organização das atividades educacionais, a diversificação das estratégias de ensino e o atendimento das necessidades dos estudantes da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental, respeitadas as especificidades de cada etapa de escolarização.

A aquisição também pretende fortalecer as ações de educação inclusiva, mediante disponibilização de recursos pedagógicos destinados ao atendimento de estudantes típicos e atípicos, incluindo aqueles com TEA, TDAH, dislexia, deficiência intelectual e outras neurodivergências.

Sob o **aspecto técnico e operacional**, a contratação de materiais estruturados poderá favorecer a organização do fornecimento, o recebimento, a conferência e a distribuição dos kits às unidades escolares contempladas, desde que sejam previamente definidas as especificações técnicas, a composição dos materiais e as condições de entrega.

O quantitativo preliminar previsto corresponde a **25 (vinte e cinco) kits**, cuja consolidação deverá ser acompanhada da respectiva memória de cálculo, demonstrando sua compatibilidade com as necessidades efetivas da Rede Municipal de Ensino.

Sob o **aspecto econômico**, a estimativa preliminar da contratação corresponde ao valor global de **R$ 1.501.566,67 (um milhão, quinhentos e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, obtido mediante média aritmética de três cotações comerciais.

A consolidação desse valor como orçamento estimado dependerá da verificação da compatibilidade das propostas com a composição definitiva dos kits, com as especificações técnicas e pedagógicas e com as condições de fornecimento estabelecidas pela Administração, observadas as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sob o **aspecto jurídico e procedimental**, a contratação será planejada para realização mediante **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço**, desde que confirmada a caracterização do objeto como bem comum, mediante definição objetiva de seus padrões de desempenho e qualidade, nos termos dos arts. 28, inciso I, 29 e 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As especificações deverão assegurar condições de competitividade e julgamento objetivo, observando-se, quando aplicável, as exigências do art. 41 da referida lei quanto à indicação de marca ou modelo.

A definição quanto ao parcelamento ou não do objeto deverá ser fundamentada na composição efetiva dos kits e na demonstração da viabilidade técnica e econômica da estratégia adotada.

A contratação também deverá observar a compatibilidade com o planejamento institucional, com o Plano de Contratações Anual – PCA, quando elaborado, e com a programação orçamentária da Administração Municipal.

Diante das análises realizadas, conclui-se que **a necessidade de aquisição de materiais didáticos e pedagógicos estruturados é pertinente e apresenta potencial de atendimento ao interesse público**, especialmente quanto ao fortalecimento das políticas educacionais e à ampliação das condições de aprendizagem dos estudantes.

Entretanto, a confirmação da viabilidade técnica, econômica e jurídica da configuração específica pretendida dependerá da conclusão das seguintes providências:

a) Consolidação da composição detalhada dos kits e das respectivas especificações técnicas e pedagógicas;

b) Demonstração da compatibilidade dos materiais com as etapas de ensino e com as necessidades dos estudantes beneficiários;

c) Validação do quantitativo de 25 kits, mediante memória de cálculo e identificação dos critérios de distribuição;

d) Revisão e validação da pesquisa de preços, assegurando a comparabilidade das propostas utilizadas;

e) Fundamentação da estratégia de parcelamento ou não do objeto;

f) Confirmação da possibilidade de utilização do Pregão Eletrônico, mediante caracterização objetiva dos bens como comuns;

g) Verificação da justificativa técnica para eventual indicação nominal do sistema de ensino, em conformidade com o art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021;

h) Comprovação da compatibilidade com o planejamento institucional, com o PCA, quando existente, e com a disponibilidade orçamentária;

i) Elaboração e aprovação do Termo de Referência e dos demais documentos necessários à regular instrução do procedimento licitatório.

Dessa forma, manifesta-se posicionamento preliminar favorável ao prosseguimento do planejamento da contratação, considerando a relevância pedagógica da demanda e o potencial da solução estruturada para atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita/PB.

A recomendação definitiva de abertura do Pregão Eletrônico ficará condicionada ao atendimento das providências indicadas, de modo a assegurar que a contratação seja tecnicamente adequada, economicamente vantajosa, juridicamente fundamentada e compatível com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, isonomia e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

WÊNYA CYNTHIA DA SILVA MANOEL
ASSESSORA TÉCNICA DO GABINETE

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTA RITA/PB**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO **ANEXO I**, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA **RUA VIRGÍNIO VELOSO BORGES, JARDIM MIRITÂNIA, CENTRO, SANTA RITA/PB – CEP 58300-270**, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SANTA RITA/PB, XX DE XX DE 2026

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB E _____ PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO APRENDENDO DO MEU JEITO - MODULO III, COMPOSTO POR CONJUNTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS ESTRUTURADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL AOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONTEMPLANDO CRIANÇAS TÍPICAS E ATÍPICAS, INCLUINDO ESTUDANTES COM TEA, TDAH, DISLEXIA, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E OUTRAS NEURODIVERGÊNCIAS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

As partes, de um lado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB** – inscrita no CNPJ/MF sob o nº **../____-**, situada na _____, ***neste ato representada pelo(a) Secretário(a)*** _____, ***CPF nº ..-***, Carteira de Identidade nº ____, ***e, de outro lado, _____, inscrito no CNPJ sob o nº ../-***, neste ato representado por _____, ***CPF nº ..-***, Carteira de Identidade nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

1.1. Este contrato decorre da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2026, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, no artigo 37 da Constituição Federal e na legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores destas normas.

2. DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO APRENDENDO DO MEU JEITO - MODULO III, COMPOSTO POR CONJUNTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS ESTRUTURADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL AOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONTEMPLANDO CRIANÇAS TÍPICAS E ATÍPICAS, INCLUINDO ESTUDANTES COM TEA, TDAH, DISLEXIA, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E OUTRAS NEURODIVERGÊNCIAS** a fim de atender as demandas da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE de Santa Rita/PB.

2.2. O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, à proposta apresentada, ao Pregão Eletrônico nº 73/2026 e às instruções do CONTRATANTE, os quais se incorporam por referência.

2.3. **Discriminação do objeto:** AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO APRENDENDO DO MEU JEITO - MODULO III, COMPOSTO POR CONJUNTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS ESTRUTURADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL AOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONTEMPLANDO CRIANÇAS TÍPICAS E ATÍPICAS, INCLUINDO ESTUDANTES COM TEA, TDAH, DISLEXIA, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E OUTRAS NEURODIVERGÊNCIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

3. DO VALOR E PREÇOS

3.1. O valor total da contratação é de R$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, tais

como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como taxa de administração, frete, seguro e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

4. DO REAJUSTAMENTO

4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.
4.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do CONTRATADO, os preços poderão ser reajustados após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.3. Em caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença tão logo seja divulgado o índice definitivo, mediante apresentação de memória de cálculo.
4.4. Nas aferições finais, o índice utilizado será o definitivo.
4.5. Se o índice estabelecido vier a ser extinto ou não puder ser utilizado, será adotado, em substituição, o que determinar a legislação vigente.
4.6. Na ausência de previsão legal para o índice substituto, as partes elegerão, por termo aditivo, novo índice oficial para reajustamento do valor remanescente.
4.7. O reajuste será realizado por meio de apostilamento.

5. DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme o orçamento vigente:

- **Unidade Orçamentária:**
 - **PROJETO/ATIVIDADE:**
 - **ELEMENTO DAS DESPESAS:**
 - **Fonte de Recursos:**
 - ...

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme a dotação orçamentária e nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito na conta corrente indicada pelo CONTRATADO.

6.3. Considera-se a data do pagamento aquela em que a ordem bancária for emitida.

6.4. No ato do pagamento, será efetuada a retenção tributária conforme a legislação aplicável.

6.5. Ainda que haja percentuais diversos na planilha, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

6.6. O CONTRATADO optante pelo Simples Nacional, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, ficará isento de retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, mediante comprovação oficial.

6.7. **Nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.465/2026 e do inciso I, do art. 7º, da Lei Complementar Municipal nº 22/2019, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 50/2026, o contratado declara ciência de que, sobre os valores devidos pelo Município em decorrência da execução do presente contrato, incidirá o percentual total de 1,5% (um vírgula cinco por cento), a título de destinação vinculada a fundos municipais, observado o seguinte:**

I – o percentual de 1% (um por cento) será destinado ao Fundo Municipal de Combate à Fome, Erradicação da Pobreza e das Desigualdades Sociais;

II – o percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) será destinado ao Fundo do Programa Fortalecer.

7. DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo para execução do objeto é de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento integral da solicitação, no endereço: Avenida Virgínio Veloso Borges, s/n, Jd Miritânia, Santa Rita/PB – CEP 58300-000.

7.2. A execução dos serviços ocorrerá em até 2 (dois) dias pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de conformidade.

7.3. Caso a verificação não ocorra no prazo estipulado, considerar-se-á efetuado o serviço definitivo na data de término do prazo.

7.4. O prazo de vigência do contrato será de **até o final do exercício financeiro**, contado a partir da sua assinatura, prorrogável conforme artigos 105 até 114 da lei 14.133/2021.

8. DOS ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DA LICITANTE VENCEDORA

8.1. Responsabilidades da SECRETARIA DEMANDANTE:

8.1.1. Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes, prepostos e empregados do CONTRATADO ao local de entrega dos produtos, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE.
8.1.2. Promover o acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos, registrando eventuais falhas e comunicando ao CONTRATADO para a adoção de medidas corretivas.
8.1.3. Comunicar imediatamente ao CONTRATADO qualquer irregularidade no fornecimento, podendo interromper o fornecimento, se necessário.
8.1.4. Impedir que terceiros realizem o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão.
8.1.5. Prestar as informações e esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATADO.
8.1.6. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 117, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.
8.1.7. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura.
8.1.8. Atestar a execução do objeto, por meio do setor competente.
8.1.9. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que as obrigações contratuais estejam sendo cumpridas.

8.2. Responsabilidades do CONTRATADO:

8.2.1. Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos e/ou serviços, tais como salários, seguros, taxas, impostos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, entre outros.
8.2.2. Manter os empregados identificados por crachá, substituindo imediatamente qualquer colaborador que prejudique a boa ordem ou as normas disciplinares da SECRETARIA DEMANDANTE.
8.2.3. Respeitar as normas e procedimentos de acesso às dependências da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
8.2.4. Responder por danos causados diretamente à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE ou a terceiros durante a entrega dos produtos.
8.2.5. Responder por danos aos bens da SECRETARIA DEMANDANTE ocasionados por seus empregados durante a entrega.
8.2.6. Efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sob pena de multa em caso de descumprimento.
8.2.7. Realizar a entrega dos itens, arcando com os custos de transporte, carga, descarga e demais serviços relacionados.
8.2.8. Apresentar, no ato da entrega, documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

8.2.9. Comunicar por escrito à SECRETARIA DEMANDANTE qualquer anormalidade urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
8.2.10. Justificar, por escrito, eventuais descumprimentos dos prazos ou paralisações do fornecimento em até 24 horas da ocorrência.
8.2.11. Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE quaisquer condições que possam interferir na execução do contrato, apresentando as devidas justificativas para análise.
8.2.12. Comprovar regularidade fiscal, em conformidade com o procedimento licitatório.
8.2.13. Permanecer em conformidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução do contrato.
8.2.14. Emitir a nota fiscal indicando os recursos utilizados para o custeio do contrato.
8.2.15. Entregar as Notas Fiscais acompanhadas das respectivas certidões de natureza fiscal ao setor de Empenho.
8.2.16. Em caso de recusa dos produtos entregues, efetuar a troca ou apresentar defesa em até 24 horas, sob pena de multa e demais sanções previstas.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES GERAIS

9.1. Obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo CONTRATADO.
9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste contrato.
9.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções para que sejam sanados, total ou parcialmente, às expensas do CONTRATADO.
9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
9.1.5. Efetuar o pagamento nos prazos, formas e condições aqui estabelecidos.
9.1.6. Aplicar as sanções previstas neste contrato e na legislação aplicável.
9.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da SECRETARIA DEMANDANTE, quando necessário, para adotar medidas em caso de descumprimento contratual.
9.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro formulados pelo CONTRATADO no prazo máximo de 10 (dez) dias.
9.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual.

9.2. Obrigações do CONTRATADO:

9.2.1. Cumprir todas as obrigações previstas neste contrato e em seus anexos, assumindo integralmente os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto.
9.2.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário (em versão em português) e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
9.2.3. Responder pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
9.2.4. Comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, comprovando-os.
9.2.5. Atender às determinações do fiscal ou gestor do contrato e prestar os esclarecimentos solicitados.
9.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas e no prazo fixado, os bens com vícios, defeitos ou incorreções.
9.2.7. Responder integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros, autorizando o desconto dos valores correspondentes dos pagamentos devidos ou da garantia, se exigida.
9.2.8. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal, tais como:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.2.9. Cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, não transferindo sua inadimplência à Administração.
9.2.10. Comunicar ao fiscal do contrato, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local de execução.
9.2.11. Paralisar qualquer atividade que não esteja em conformidade com as boas práticas ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens, mediante determinação do CONTRATANTE.
9.2.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame.
9.2.13. Cumprir a reserva de cargos previstos em lei para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social ou aprendizes, bem como quaisquer outras reservas legais.
9.2.14. Comprovar, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o cumprimento da reserva de cargos, indicando os empregados contratados para as vagas respectivas.
9.2.15. Manter o sigilo sobre todas as informações obtidas durante a execução do contrato.
9.2.16. Arcar com eventuais custos decorrentes de equívocos no dimensionamento dos quantitativos propostos,

complementando os valores quando necessário, salvo as hipóteses previstas no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021. 9.2.17. Cumprir, além das obrigações legais, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10. DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. As alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. 10.2. O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 10.3. As alterações contratuais deverão ser formalizadas mediante termo aditivo, com prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo a hipótese de necessidade justificada para antecipação dos efeitos, hipótese em que o aditivo deverá ser celebrado no prazo máximo de 1 (um) mês (conforme art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

10.4. Registros que não caracterizem alteração do contrato poderão ser efetuados por simples apostilamento, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Constituem infrações administrativas, com dolo ou culpa, do licitante: 11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não atender a solicitações do pregoeiro durante o certame;

11.1.2. Não manter a proposta em especial, salvo por fato superveniente justificado, seja por não enviar a proposta adequada ao último lance, por recusa em detalhar a proposta ou por não apresentar amostra, conforme exigido;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, dentro do prazo de validade da proposta, inclusive recusando, sem justificativa, assinar o contrato ou ata de registro de preços;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declarações inverídicas durante a licitação;

11.1.5. Fraudar o processo licitatório;

11.1.6. Cometer atos ilícitos que frustrem os objetivos da licitação, tais como agir em conluio, induzir o julgamento ao erro ou apresentar amostra falsificada;

11.1.7. Praticar atos lesivos previstos na legislação específica (inclusive os previstos no art. 5º da Lei nº 12.846/2013).

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, após prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: 11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo que perdurarem os motivos da punição ou até a reabilitação perante a autoridade competente.

11.3. Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, peculiaridades do caso, circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos causados à Administração Pública.

11.4. A multa, quando aplicada, incidirá de 0,5% a 30% sobre o valor do contrato, conforme a gravidade da infração e deverá ser recolhida em até 10 (dez) dias úteis a partir da comunicação oficial.

11.5. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou isoladamente, conforme o caso.

11.6. O interessado terá prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, para apresentar defesa contra a multa.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar, aplicada em decorrência de infrações específicas, implicará a inabilitação do responsável para participação em licitações e contratação no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. A imposição da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em razão de infrações graves, observará o prazo estabelecido no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada em assinar o contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente no prazo estabelecido implicará no descumprimento total da obrigação e acarretará as penalidades e a imediata perda da garantia de proposta.

11.10. A apuração das responsabilidades relativas às sanções que impliquem impedimento de licitar e declaração de inidoneidade será conduzida por comissão interna, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa escrita, podendo ser objeto de recurso conforme os prazos previstos.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto com o cumprimento integral das obrigações de ambas as partes, mesmo que isso ocorra antes do prazo estipulado.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo, a vigência do contrato será prorrogada até a conclusão do objeto, ocasião em que o cronograma deverá ser readequado.

12.2.1. Caso a não conclusão seja decorrente de culpa do CONTRATADO, este ficará constituído em mora, sujeitando-se às sanções administrativas e à eventual extinção do contrato, conforme a legislação aplicável.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, com base na Lei nº 14.133/2021, demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e nos princípios gerais dos contratos.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste contrato.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

15.1. A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada por representante do CONTRATANTE, sendo designado o(a) Gestor(a) do contrato, Sr(a). _____, ***CPF nº ..-***, lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.
15.2. O fiscal do contrato, Sr(a). _____, ***CPF nº ..-***, lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, formalmente designado(a) e habilitado(a), será o responsável por zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as relativas aos encargos complementares.

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. Compete ao CONTRATANTE a divulgação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como em seu sítio oficial na Internet, em conformidade com o art. 91, caput, da mesma lei e o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, com observância do art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita/PB para dirimir quaisquer litígios decorrentes da execução deste contrato, exceto aqueles que possam ser resolvidos por meio de conciliação, nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Santa Rita/PB, ____ de _____ de 2026.

TESTEMUNHAS PELO CONTRATANTE

_____ _____

PELO CONTRATADO

_____ _____